Boletim Oficial do Município

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

BOLETIM nº 6809 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • **26 de Fevereiro de 2020**

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Washington Reis de Oliveira

Vice-Prefeito Municipal
Marcos Elias Freitas Pessanha Moreira

Secretaria Municipal de Governo
João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município
Amaury Lopes de Almeida Nogueira

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Controle Interno
Luciana Ribeiro Gomes

Secretaria Municipal de Administração
Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Eduardo Macedo Feital

Secretaria Municipal de Obras
João Carlos Grilo Carletti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca
Maria Landerleide de Assis Duarte

Secretaria Municipal de Educação
Claudia de Araujo Viana

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
José Carlos de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Vagner Rodrigues Dutra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Marcus Vinicius de Moraes Guimaraes

Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
Robson Paschoal Alves André

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Sérgio Alberto Corrêa da Rocha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Celso Luis Pereira do Nascimento

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Sergio Henrique Rodrigues Pereira

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias
Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias
Presidente: Joilson Antonio Cardoso do Nascimento

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Sandro Ribeiro Pedrosa
1º Vice-Presidente
Carlos Alberto Oliveira do Nascimento
2º Vice-Presidente
Ailton Abreu Nascimento
1º Secretário
Marcos Paulo Barbosa Tavares
2º Secretária
Delza Oliveira Sant'anna de Almeida
Diretor Geral
Roberto Ferreira de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum
Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais
1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto
3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega
4ª Vara: Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
3ª Vara: Dra. Renata de Lima Machado Rocha
4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira
5ª Vara: Vago
6ª Vara: Vago
7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família
1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infancia, da Juventude e do Idoso
Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Civel:
Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Civel:
Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Civel:
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:
Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Obras
- Atos do Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente
- **FUNDEC**
- Atos do Presidente
- **PODER LEGISLATIVO**
- Atos do Presidente

As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 (Boletim 6494 10 de janeiro 2018). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.504, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprovação do Projetos com Parâmetros Especiais totais nos Decretos n° 4.590, de 2005, n° 860, de 1974 e n° 2.182, de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000242/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto n° 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto n° 2.185, de 4 de dezembro de 1990 e quanto ao parcelamento de solo o Decreto n° 860, de 20 de maio de 1974, para aprovação de projeto, situado à Rua Olimpo, Lote 01 da Quadra 2.1, Loteamento Jardim Olimpo, 4° Distrito deste Município, ficando reservado legislações estaduais e federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de fevereiro de 2020.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.505, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga por sessenta dias o prazo estabelecido no Decreto 7.431, de 13 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a complexidade do objeto da Comissão, criada por intermédio do Decreto Municipal nº 7.431, 2019;

Considerando que a prorrogação do prazo do Decreto Municipal nº 7.431, 2019, permitirá a efetividade os fins que a comissão foi criada;

Considerando o ofício 02/2020 - CTACC;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 2 do Decreto 7.431, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de fevereiro de 2020.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.507, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprovação do Projetos de Construção com Parâmetros Especiais totais nos Decretos n° 4.590, de 2005, n° 806, de 1974 e n° 2.185, de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000260/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto n° 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto n° 2.185, de 4 de dezembro de 1990 e quanto ao parcelamento de solo o Decreto n° 860, de 20 de maio de 1974, para aprovação de projeto em área localizada no bairro São Bento, denominada Campo do Bomba 01, com aproximadamente 280 ha (duzentos e oitenta hectares), 2° Distrito deste Município, ficando reservado legislações estaduais e federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de fevereiro de 2020.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 274/GP/2020
Nomeando, a contar de 01 de dezembro de 2019, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ELAINE CRISTINA NEVES LEITE, matrícula 38.812-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC/1, T-3.0/0, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca, na vaga decorrente a exoneração de Maria Ester de Carvalho Machado.
Em 07/02/2020.
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 316/GP/2020
Nomeando, a contar de 12 de dezembro de 2019 até 12 de abril de 2020, MORGANA VALERIA DE SOUZA MOTTA, matrícula 38.939-0, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC/3, B-3.0/6, do Gabinete do Vice-Prefeito, durante o impedimento da respectiva titular, Kamala Silva Santos, matrícula 35.370-1, que encontra-se de Licença Maternidade.
Em 19/02/2020.
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 320/GP/2020
Exonerando, a contar de 06 de fevereiro de 2020, MIGUEL DUARTE, matrícula 38.612-2, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, H-13.0/6, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 20/02/2020.

PORTARIA N.º 321/GP/2020
Nomeando, a contar de 06 de fevereiro de 2020, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime

Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LUÍS FERNANDO XAVIER DE CARVALHO, matrícula 39.047-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, H-13.0/6, da Secretaria Municipal de Governo, na vaga decorrente a exoneração de Miguel Duarte.
Em 20/02/2020.

PORTARIA N.º 322/GP/2020
Exonerando, a contar de 01 de fevereiro de 2020, MARCELO MOREIRA PESSOA, matrícula 37.379-6, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Planejamento, Símbolo CC/1+ST (50%), E-4.2/0, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 20/02/2020.

PORTARIA N.º 323/GP/2020
Exonerando, a contar de 01 de fevereiro de 2020, SOLANGE RODRIGUES NORONHA, matrícula 19.252-8, do Cargo em Comissão de Coordenador de Supervisão e Orientação Educacional, Símbolo CC/2, E-25/0/0, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 20/02/2020.

PORTARIA N.º 324/GP/2020
Exonerando, a contar de 17 de fevereiro de 2020, MARLUCI HILARIO DE OLIVEIRA, matrícula 39.051-8, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, H-17.0/15, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 20/02/2020.

PORTARIA N.º 325/GP/2020
Nomeando, a contar de 17 de fevereiro de 2020, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CACILDA INES DA COSTA, matrícula 39.051-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, H-17.0/15, da Secretaria Municipal de Governo, na vaga decorrente a exoneração de Marluci Hilário de Oliveira.
Em 20/02/2020.

PORTARIA N.º 326/GP/2020
Nomeando, a contar de 31 de dezembro de 2019, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, SINDY AREDES DA FONSECA SIMÕES, matrícula 39.008-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Subprocurador, Símbolo CC/3+ST(70%), C-3.1/2, da Procuradoria Geral do Município, na vaga decorrente a exoneração de Izabelle Martins Camara.
Em 20/02/2020.

PORTARIA N.º 327/GP/2020
Instaurando Inquérito Administrativo**,** em nome do servidor MARISE LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 21080-1, conforme solicitação da 5ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, contida nas fls. 09 do Processo Administrativo n.º 66.108/2010.
Em 20/02/2020.

Processo n.º 24.246/2016
Interessado: Odeissa Luiz de Andrade Caldeira
Assunto: Isenção de IPTU.
DEFIRO
Em 20/02/2020.

Processo n.º 1.946/2017
Interessado: Nezita Lino da Silva
Assunto: Isenção de IPTU.
DEFIRO
Em 20/02/2020.

Processo n.º 009/008222/2019
Interessado: Luiz Carlos da Conceição
Assunto: Isenção de IPTU.
DEFIRO
Em 20/02/2020.

Processo n.º 009/008227/2019
Interessado: Manoel Rodrigues Alves
Assunto: Isenção de IPTU.
DEFIRO
Em 20/02/2020.

Processo n.º 009/011004/2019
Interessado: Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo
Assunto: Isenção de IPTU.
DEFIRO
Em 20/02/2020.

Concessão de GST
Processo Administrativo n.º 003/000267/2020
DEFIRO
Em 19/02/2020.

Concessão de GST
Processo Administrativo n.º 003/000274/2020
DEFIRO
Em 19/02/2020.

Concessão de GST
Processo Administrativo n.º 003/000275/2020
DEFIRO
Em 19/02/2020.

Processo n.º 16.950/2018
Interessado: Helena Maria da Costa
Assunto: Isenção de IPTU e Remissão de Dívidas.
INDEFIRO
Em 20/02/2020.

Processo n.º 009/015282/2019
Interessado: Carmita Leal de Andrade
Assunto: Remissão dos débitos de IPTU.
INDEFIRO
Em 20/02/2020.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL – Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO
Sine Die
PP006/2020

Comunicamos que fica adiado o Pregão Presencial 006/2020 a pedido do Secretário de Governo, que diante de impugnação apresentada em relação ao Pregão Presencial nº 006/2020, que apesar de ainda se encontrar em análise, já se vislumbra pertinência no que tange ao defeito no portal de transparência desta Prefeitura.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

Ana Gabriela Agostini Lopes
Pregoeira

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
PROCESSO: 014.000081/2020

OBJETO: ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SALDANHA MARINHO, 104, BAIRRO VILA CENTENÁRIO, EM DUQUE DE CAXIAS. COM O OBJETIVO DE ABRIGAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, com fulcro no parecer nº 080/2020/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: MARCIO RICARDO DA FONTE.

ENDEREÇO: Rua João Montilho, 245 - fundos - Engenho do Porto - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25025-115

CPF: 792.992.297-91

VALOR GLOBAL PELO PERÍODO DE 48 MESES: R$76.320,00 (Setenta e seis mil trezentos e vinte reais).

Duque de Caxias, 20 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS PARA A HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 002/2020.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2020, às 15:00 horas, na sala de licitações desta prefeitura, sito à Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – Duque de Caxias-RJ CEP: 25215-260, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL, formada pelos servidores: Douglas Rhanieri Machado dos Santos (Presidente da Comissão Permanente de Licitação); Paulo Fernando Lopes de Souza (Membro Comissão Permanente de Licitação) para a habilitação da CONCORRENCIA nº 002/2020, oriundo do processo nº 013.000572/2019, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL INFANTIL DE PARADA ANGÉLICA, EM DUQUE DE CAXIAS/RJ.

ABERTURA DA SESSÃO

No momento designado para o início da sessão, compareceu a seguinte empresa, a saber:

1) CRATER CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.615.133/0001-72
CRED: SARA CRISTINA MARQUES LIMA
CPF: 055.035.757-25

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Prosseguindo com os trabalhos, procedeu-se com a divulgação do julgamento da HABILITAÇÃO.

HABILITADAS

1) AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.874.449/0001-30
CRED: ANA CRISTINA MACHADO RODRIGUES
CPF: 002.789.457-67
2) CRATER CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.615.133/0001-72
CRED: SARA CRISTINA MARQUES LIMA
CPF: 055.035.757-25

DOS RECURSOS REFERENTES A HABILITAÇÃO

Devido o não comparecimento da empresa AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., fica aberto o prazo para interposição de recurso quanto a decisão da Comissão. A sessão será retomada após o esgotamento dos prazos legais.

Nada mais havendo a prover deu-se por encerrada a sessão sendo a presente ata lida e assinada.

Douglas Rhanieri Machado dos Santos	Paulo Fernando Lopes de Souza
AUSENTE AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CRATER CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

Processo nº 013.000089/19
Fls:

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS PARA A DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO, REFERENTE AO CONVITE Nº 003/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A LIMPEZA DAS MARGENS DA FOZ DO RIO SARAPUÍ, PARA MITIGAR AS CAUSAS DE INUNDAÇÕES, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALLIZADA, CONSISTINDO NA RETIRADA DE VEGETAÇÃO AQUÁTICA E VEGETAÇÃO INVASORA NAS MARGENS, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2020, às 11:00 horas, na sala de licitações desta prefeitura, sito à Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – Duque de Caxias-RJ CEP: 25215-260, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL, formada pelos servidores: Douglas Rhanieri Machado dos Santos (Presidente da Comissão Permanente de Licitação) Rosana P. Mesquita (membro da Comissão Permanente de Licitação), para a divulgação da habilitação do convite nº 003/2019, oriundo do processo nº 013.000089/19, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A LIMPEZA DAS MARGENS DA FOZ DO RIO SARAPUÍ, PARA MITIGAR AS CAUSAS DE INUNDAÇÕES, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALLIZADA, CONSISTINDO NA RETIRADA DE VEGETAÇÃO AQUÁTICA E VEGETAÇÃO INVASORA NAS MARGENS, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.**

DA ABERTURA DA SESSÃO

No momento designado para o início da sessão, compareceram as seguintes empresas e seus representantes, a saber:

1) CRATER CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.615.133/0001-72
CRED: SARA CRISTINA MARQUES LIMA
CNH: 05718393810

2) MURE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.851.921/0001-81
CRED: GUSTAVO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF: 101.319.107-28

3) WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI
CNPJ: 31.959.605/0001- 38
CRED: WELLINGTON GONÇALVES SANTOS
CPF: 116.103.397-11

HABILITAÇÃO

Em observância as determinações contidas no Instrumento Convocatório, após a análise dos documentos apresentados pelas licitantes nos envelopes de habilitação, ficam **HABILITADAS** as empresas:

1) CRATER CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.615.133/0001-72

2) MURE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.851.921/0001-81

A empresa **WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI**, CNPJ: 31.959.605/0001- 38; fica **INABILITADA** por não atender, ao item 6.5.1.2 em sua totalidade. Apresentou a certidão do 4º ofício de falência e concordata e a do 1º ofício de interdições e tutelas, vencidas. Não apresentou a certidão principal do 2º cartório de interdições e tutelas, somente a certidão revalidada. Deixou de apresentar a declaração do item 6.7.1 e os atestados de capacidade técnica, não estão de acordo com o solicitado no item 6.8 do edital.

OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrência na sessão pública.

RECURSO

Não havendo interesse por parte das licitantes presentes para interposição de recursos referente a habilitação e renunciando os prazos legais para tal feito, permanecem válidas as decisões comissão permanente de licitação, dando prosseguimento aos trâmites licitatórios.

Conforme disposto no item 9.10 do Instrumento Convocatório, não restando três propostas válidas, diante da INABILITAÇÃO da empresa **WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI**, declaro o **CERTAME FRACASSADO.**

Nada mais havendo a prover deu-se por encerrada a sessão, sendo a presente ata lida e assinada.

Douglas Rhanieri Machado dos Santos	Rosana P. Mesquita
CRATER CONSTRUÇÕES LTDA	MURE CONSTRUTORA LTDA
WS YGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI	

DUQUE DE CAXIAS 1566 1943 DUQUE DE CAXIAS 1566 1943 DUQUE DE CAXIAS

CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias, e dá outras providências.

Art. 1.°- Fica convocada a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias, que terá como tema " Garantias e avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia", a realizar- se nos dias 17 e 18 de abril de 2020, neste Município, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias (CMDM/DC).

Art. 2.°- A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias tem como objetivo avaliar a aplicabilidade do 1° Plano Municipal para as Mulheres.

Art. 3.°- A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM/DC) ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4.°- Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias, composta por 6 (seis) Conselheiras, eleitas em Assembleia do Conselho, de forma paritária.

§.1° A Comissão Organizadora terá por função elaborar o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias, que disporá sobre a organização, implementação e desenvolvimento das atividade da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias e sobre o processo democrático de escolha de delegadas que participarão da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Rio de Janeiro.

§.2°- O Regimento Interno obedecerá aos prazos estabelecidos pelo Regimento da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre:

I- o processo de escolha de delegadas;

II- a operacionalização e metodologia dos debates, tendo como base o temário proposto pela organização da Conferência Nacional;

III- a operacionalização e metodologia dos debates, tendo como base as propostas apresentadas nos Encontros Temáticos, que precederam a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias no que tange ao processo de avaliação do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias.

§.3°- Os casos omisso no Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias.

Art. 5.°- A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes Conselheiras:

I- **Leny Claudino de Souza** (Presidente) — Movimento Negro Unificado

II- **Sandra Regina Baliza** (Secretária Executiva) — Unigranrio

III- **Nilcimar M. S. dos Santos**- AMAC

IV- **Selma Chagas de Oliveira** (Vice-Presidente) — Secretaria Municipal de Assistência Social

V- **Maria Eloiza Carvalho Pinto Pimenta —** Secretaria Municipal de Educação

VI- **Madalena Vieira Lechuga de Mello** (Tesoureira) — Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo Único — A participação na V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias, inclusive as Conselheiras da Comissão Organizadora, ora instituída, não serão remuneradas a qualquer título, sendo as suas funções consideradas como relevantes serviços de interesse público.

Art. 6.°- A Comissão Organizadora se dissolverá no dia 31 de maio de 2020, quando o envio do Relatório Final da V Conferência Municipal à Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

Art. 7.°- As Despesas com a realização da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias correrão à conta do Município de Duque de Caxias.

Art. 8.°- O prazo de inscrição prévia para a participação na s será do dia 23 de março à 10 de abril de 2020, presencial e on-line.

Art. 9.°- A inscrição on-line será realizada através do endereço eletrônico do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias (cmdm.2006@gmail.com) do link que será disponibilizado em 23/03/2020 à 10/04/2020 e a inscrição presencial prévia será de segunda à sexta, de 9h as 17h.

I- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias (CMDM/DC)- Rua Manuel Vieira, s/n, Centenário, Duque de Caxias;
II- Centro de Defesa da Vida (CDVIDA) – Av. Governador Leonel de Moura Brizola, n° 1.891, sala 107, Centro-Duque de Caxias;
III- Casa da Mulher Caxiense-

Art. 10.°- Somente poderão se inscrever como delegadas para a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Duque de Caxias, com direito a voz e a voto, as mulheres residentes e / ou que atuem no Município de Duque de Caxias.

Art. 11.°- poderá participar, na qualidade de observador/ a, com direito somentea voz todo e qualquer cidadão/ cidadã interessado/ a no tema.

Art. 12.°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE PROVIMENTO N.° 005 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.° 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 27/01/2020, ANA PAULA SANTOS GUIMARAES, CPF n.° 103.254.407-43, nos termos do artigo 9.°, inciso I, da Lei n.° 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor Especialista - Orientador Educacional.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:
Data: 26.02.2020 às
BOLETIM: 6809

ATO DE PROVIMENTO N.° 006 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.° 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 27/01/2020, CECILIA TERESA NUNES PENNA, CPF n.° 081.010.087-80, nos termos do artigo 9.°, inciso I, da Lei n.° 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor II - Áreas Integradas.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

ATO DE PROVIMENTO N.° 007 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.° 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 27/01/2020, DANIELE FRANCISCO DE ARAUJO, CPF n.° 140.186.137-76, nos termos do artigo 9.°, inciso I, da Lei n.° 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor II - Áreas Integradas.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:
Data: 26.02.2020 às
BOLETIM: 6809

ATO DE PROVIMENTO N.° 008 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.° 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 27/01/2020, DEISE LUCI LUIZ HARTUIQUE, CPF n.° 927.053.087-68, nos termos do artigo 9.°, inciso I, da Lei n.° 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor I - Português.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:
Data: 26.02.2020 às
BOLETIM: 6809

ATO DE PROVIMENTO N.º 009 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 27/01/2020, ELIZANGELA DE VASCONCELOS FERREIRA CAVALCANTI, CPF n.º 075.457.317-60, nos termos do artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor Especialista - Orientador Pedagógico.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por: _____
Data: 26/02/2020 Às _____
BOLETIM: 6809

ATO DE PROVIMENTO N.º 011 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 27/01/2020, FABIANA PEREIRA POLICARPO, CPF n.º 082.193.367-14, nos termos do artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor II - Áreas Integradas.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Data: 26/02/2020 Às _____

ATO DE PROVIMENTO N.º 010 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 27/01/2020, EMANUELLE CRISTINA MARTINS DE BRITO, CPF n.º 132.975.647-92, nos termos do artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor II - Áreas Integradas.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por: _____
Data: 26/02/2020 Às _____
BOLETIM: 6809

ATO DE PROVIMENTO N.º 012 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 27/01/2020, JOAO BUSTAMANTE SIQUEIRA, CPF n.º 094.800.247-64, nos termos do artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor I - Artes.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por: _____
Data: 26/02/2020 Às _____
BOLETIM: 6809

ATO DE PROVIMENTO N.º 013 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 27/01/2020, LILIANE GUARINO AMORIM CATALDO, CPF n.º 088.120.537-00, nos termos do artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor Especialista - Orientador Pedagógico.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:
Data: 26/02/20 às
BOLETIM: 6809

ATO DE PROVIMENTO N.º 014 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 27/01/2020, ROBSON QUIRINO GODINHO, CPF n.º 055.286.017-46, nos termos do artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor I - Inglês.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:
Data: 26/02/20 às
BOLETIM: 6809

ATO DE PROVIMENTO N.º 015 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 27/01/2020, VIVIAN DA SILVA ROUBERT MONTEIRO, CPF n.º 140.837.237-18, nos termos do artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor II - Áreas Integradas.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:
Data: 26/02/20 às
BOLETIM: 6809

ATO DE PROVIMENTO N.º 016 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 28/01/2020, BRUNO FERREIRA DE MENEZES, CPF n.º 053.521.607-69, nos termos do artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor I - Matemática.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:
Data: 26/02/20 às
BOLETIM: 6809

ATO DE PROVIMENTO N.º 017 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 28/01/2020, JORGE LUIS BERRIEL FERNANDES, CPF n.º 013.175.887-03, nos termos do artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor I - Matemática.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:
Data: 26/02/2020 as
BOLETIM: 6809

ATO DE PROVIMENTO N.º 018 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 28/01/2020, MARIA DAS GRAÇAS POZ DE OLIVEIRA, CPF n.º 650.019.407-10, nos termos do artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor II - Áreas Integradas.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

26 02 2020
6809

ATO DE PROVIMENTO N.º 019 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 28/01/2020, TIAGO SANTOS DE VASCONCELOS, CPF n.º 101.360.197-14, nos termos do artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor I - Geografia.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:
Data: 26/02/2020 as
BOLETIM: 6809

ATO DE PROVIMENTO N.º 020 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 29/01/2020, CRISTOVAO MODESTO DA SILVA, CPF n.º 860.867.827-68, nos termos do artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor I - Matemática.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por:
Data: 26/02/2020 as
BOLETIM: 6809

ATO DE PROVIMENTO N.º 021 /SMA/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 17/02/2020, MARCOS JOSE DE AQUINO MOREIRA, CPF n.º 044.782.117-28, nos termos do artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor de Informática Educativa.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por: ____
Data: 26/02/20 Hs: ____
BOLETIM: 6809

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados pelas Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

O COORDENADOR-GERAL DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Lei nº 2994, de 03 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO que na condução do processo administrativo disciplinar, a Comissão deverá conferir especial atenção às formalidades legais na prática dos atos em respeito ao princípio do devido processo legal;

CONSIDERANDO que o consequente registro dos atos processuais é imprescindível para que se garanta ao servidor o direito de se defender dos fatos a ele imputados;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar o direito à ampla defesa e ao contraditório do servidor;

Resolve:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. É de responsabilidade de cada Comissão conferir e receber, através do sistema de tramitação de processos e documentos, os processos administrativos e documentos encaminhados pelo Coordenador-Geral ou diretamente por outros órgãos.

Art. 2º. Os recursos necessários às atividades das Comissões serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração, a saber: material básico de escritório, selos para correspondência, assim como recursos para locomoção quando necessário.

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 3º. Os processos administrativos e documentos serão encaminhados pelo Coordenador-Geral, Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, Autarquias Municipais e Fundações à CPIA de competência, através de guia de remessa gerada por sistema informatizado.

§1º. Processos e documentos oriundos dos diversos órgãos listados no *caput* deste artigo deverão ser remetidos, através de sistema informatizado, à CPIA de competência; no entanto entregues ao gabinete do Coordenador-Geral, onde terão suas guias conferidas, assinadas e devolvidas e, posteriormente, serão encaminhados à CPIA cabível.

§2º. Serão entregues e recebidos no sistema informatizado, por cada CPIA, no dia de seu funcionamento.

Art. 4º. Após o recebimento, através do sistema informatizado, todos os processos deverão ser guardados em local próprio, designado pelo Coordenador-Geral, aos quais o acesso do Presidente da Comissão responsável seja irrestrito.

Art. 5º. Sempre que houver necessidade de solicitar algum processo que esteja nas diversas Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações, deverá ser encaminhado Ofício, através do sistema informatizado, endereçado ao titular da pasta e entregue ao Gabinete do Coordenador-Geral para posterior remessa.

Art. 6º. Os processos remetidos pelas CPIAs às diversas Secretaria Municipais, Autarquias e Fundações deverão ser encaminhados diretamente ao destinatário, através do sistema informatizado, e entregues, com a devida guia de remessa anexada aos autos, ao gabinete do Secretário Municipal de Administração para posterior remessa.

DOS DOCUMENTOS

Art. 7º. As atividades da Comissão deverão ser registradas, com vistas a certificar a prática de determinado ato (Princípio da Segurança Jurídica), sendo assim as solicitações e encaminhamentos de documentos deverão ser formalizadas através de ofícios, da seguinte forma:

1) Deverão ser numerados através do sistema informatizado;
2) Deverão ter a identificação da Comissão, o número do processo, e, a depender do caso, o nome do servidor interessado;
3) Deverão indicar o local e dia de funcionamento, número de telefone ou outro meio de contato da Comissão, no rodapé dos documentos;
4) Deverão ser assinados e datados pelo Presidente ou, em sua ausência, por outro membro da Comissão.

Art. 8º. As convocações de comparecimento deverão conter o nome e matrícula do servidor convocado, assim como conter a informação de data, horário e local para sua apresentação.
Parágrafo Único: No caso em que o convocado seja agente político, esse deverá indicar melhor data e horário para sua apresentação.

DAS FÉRIAS DOS MEMBROS

Art. 9º. As férias dos membros das Comissões poderão, a critério do Coordenador-Geral, ser adiadas, sempre que necessário, para a apuração de fatos.

Parágrafo Único: Os membros de uma mesma Comissão deverão usufruir suas férias em períodos não coincidentes.

Art. 10. Todos os membros de uma mesma Comissão deverão estar presentes no momento da prática de atos referentes aos processos administrativos disciplinares sob sua competência.

Parágrafo Único: Os atos deverão ser praticados na sala das Comissões Permanentes de Inquérito administrativo, podendo, em casos excepcionais, e com autorização expressa do Coordenador-Geral, seus membros se deslocarem para efetuar diligências ou qualquer ato que se faça necessário pela singularidade.

DAS CORRESPONDÊNCIAS

Art. 11. As correspondências deverão ser entregues ao responsável pelas postagens da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º. As correspondências deverão ser entregues com o cartão de aviso de recebimento devidamente preenchido e anexado ao envelope, o qual deverá conter o remetente e o destinatário.

§ 2º. Cada CPIA será responsável por buscar, diretamente com o responsável pelas postagens, os avisos de recebimentos devidamente assinados.

§ 3º. As correspondências encaminhadas às CPIAs deverão ser entregues ao gabinete do Coordenador-Geral, que fará a distribuição das mesmas posteriormente.

DAS REUNIÕES

Art. 12. No transcorrer dos trabalhos, deverá a Comissão se reunir para deliberar sobre o curso da apuração e os atos a serem praticados.

Parágrafo Único: As reuniões deliberativas da Comissão:

1) serão realizadas na sala das Comissões;
2) terão caráter reservado;
3) serão realizadas semanalmente e, em havendo necessidade, com a expressa autorização do Coordenador-Geral, poderão ocorrer em dias e horários extraordinários;
4) serão registradas em atas, que deverão constar as deliberações adotadas;
5) terão participação exclusiva dos membros da Comissão e daqueles que forem convocados para oitivas.

Art. 13. Os votos dos membros da Comissão têm o mesmo peso. Contudo no caso de abstenção, em que um dos membros se declare impedido ou suspeito o voto do Presidente terá peso 2 (dois).

§ 1º. Caso o Presidente se declare impedido ou suspeito, deverá solicitar a redistribuição dos feitos, com a devida justificativa que será avaliada pelo Coordenador-Geral.

§ 2º. A Comissão deverá cientificar o servidor e/ou seu procurador, se constituído, acerca das decisões registradas no processo.

DA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E DOS AUTOS DO PAD

Art. 14. Todos os documentos recebidos pelas Comissões, seja no início do processo administrativo disciplinar, seja no decorrer dos trabalhos, deverão ser juntados aos autos obedecendo ao seguinte:

1) as folhas dos autos deverão ser numeradas e rubricadas por membro da Comissão;
2) caso necessário renumerar as folhas, por erro material, dever-se-á passar um traço na aposição de número incorreto mantendo-o legível, escrever a palavra "digo" e colocar a numeração correta. Sendo, na ocasião, elaborado despacho justificando tal alteração e quais folhas foram renumeradas.
3) a numeração deverá ser aposta a partir da folha seguinte à capa dos autos, considerando-se a capa como fl. 01;
4) os versos ou anversos das folhas, deverão ficar em branco e conter a expressão "em branco", carimbada ou escrita, ou um traço oblíquo;
5) os atos deliberativos da Comissão deverão conter a assinatura de todos os integrantes na última folha e rubrica nas demais;
6) os atos do processo deverão ser produzidos por escrito, em vernáculo, com data e local de sua realização, e assinatura dos responsáveis;
7) as cópias reprográficas trazidas aos autos deverão ser conferidas com o documento original e certificadas com a expressão "Confere com o original", constando em seguida a assinatura de um membro conferente;
8) os documentos juntados deverão estar datados e assinados, se for o caso;
9) ao receber documentos não produzidos pela Comissão, o Presidente deverá solicitar sua juntada, com identificação da data de recebimento;
10) os documentos poderão ser juntados mediante despacho neles próprios ou, havendo a necessidade de listá-los, poderá ser elaborado um "termo de juntada";
11) ao se completar 200 (duzentas) folhas, em um processo ou volume, deverá proceder a abertura de novo volume;
12) havendo a juntada de documento que exceda as 200 (duzentas) folhas dos autos do processo, deverá proceder a abertura de um novo volume, evitando-se, sempre que possível, o desmembramento do documento;
13) o volume encerrado deverá conter o "Termo de Encerramento do Volume x", datado e assinado, devendo-se informar o número da primeira e da última folha do volume, correspondendo esta ao próprio termo de encerramento;
14) a abertura de novo volume também deverá conter "Termo de Abertura do Volume y" com data e assinatura;
15) a numeração das folhas dos autos de um novo volume corresponderá à sequência da numeração do volume anterior;
16) em caso de documentos de tamanho inferior a uma folha A4, estes deverão ser colados ou grampeados a uma folha em branco (devidamente numerada e rubricada), cuidando-se para que se possibilite a consulta do verso do documento quando necessário;
17) documentos com tamanho superior ao de uma folha A4 deverão ser dobrados, em tamanho proporcional;

18) se necessário/conveniente, dois ou mais processos administrativos (disciplinares ou não) poderão ser anexados ou apensados fisicamente e eletronicamente no sistema informatizado.

DAS AUSÊNCIAS

Art. 15. O Coordenador-Geral, em suas ausências, deverá determinar expressamente seu substituto.

Art. 16. Nas ausências dos Presidentes, superiores a 30 (trinta) dias, responderão os membros da seguinte forma:

1) Secretário responderá pelo Presidente;
2) Vogal responderá pelo Secretário;
3) E será designado servidor, conforme critérios estabelecidos na Lei n.º 2994 de 03 de dezembro de 2019, para responder pelo Vogal.

Art. 17. Nas ausências dos Secretários, superiores a 30 (trinta) dias, responderão os membros da seguinte forma:

1) Vogal responderá pelo Secretário;
2) E será designado servidor, conforme critérios estabelecidos na Lei n.º 2994 de 03 de dezembro de 2019, para responder pelo Vogal.

Art. 18. Nas ausências dos vogais, superiores a 30 (trinta) dias, será nomeado servidor, conforme critérios estabelecidos na Lei n.º 2994 de 03 de dezembro de 2019, para responder pelo Vogal.

DAS FALTAS E ATRASOS

Art. 19. Todas as faltas e atrasos dos membros de uma CPIA deverão constar em ata.

Parágrafo Único: Todas as atas em que constarem registro de faltas ou atrasos deverão ser encaminhadas imediatamente ao Coordenador-Geral para ciência e possíveis providências.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Coordenador-Geral das CPIAS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Processo n.º 009/016833/2019
Interessado: Jeferson José da Costa
Assunto: Parecer da 2ª CPIA pelo arquivamento do Processo, considerando encerrado os trabalhos objeto desse.
ACOLHO
Em 18/02/2020.

Processo n.º 55.799/2017
Interessado: Memorando n.º 137/DDA/SMA/2017
Assunto: Parecer da 2ª CPIA pelo arquivamento do Processo, considerando encerrado os trabalhos objeto desse.
ACOLHO
Em 18/02/2020.

Processo n.º 008/000313/2018
Interessado: Fernando Souto Maior Laranjeira
Assunto: Parecer da 3ª CPIA pelo arquivamento do Processo, considerando encerrado os trabalhos objeto desse.
ACOLHO
Em 18/02/2020.

Processo n.º 000/056139/2002
Interessado: Jeferson José da Costa
Assunto: Parecer da 4ª CPIA pelo arquivamento do Processo, considerando encerrado os trabalhos objeto desse.
ACOLHO
Em 18/02/2020.

Processo n.º 000/062110/2003
Interessado: Nelma Rangel Pereira
Assunto: Parecer da 4ª CPIA pelo arquivamento do Processo, considerando encerrado os trabalhos objeto desse.
ACOLHO
Em 18/02/2020.

Processo n.º 56.162/2017
Interessado: Ofício n.º 1035/GS/SMS/2017
Assunto: Parecer da 5ª CPIA pelo arquivamento do Processo, considerando encerrado os trabalhos objeto desse.
ACOLHO
Em 19/02/2020.

2ª CPIA – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

3ª PUBLICAÇÃO

EDITAL

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, **CONVOCA** a Senhora RAFAELA DE SOUZA BARROS, Professora II, matrícula 05832-0, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo Administrativo nº **71730/2013,** devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, na sala de reuniões da CPIA situado no prédio da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, localizado na Alameda James franco, 03 Jardim Primavera-Duque de Caxias, implicando o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 2º Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 18 de fevereiro 2020

Marilda de Paula e Silva
Matrícula: 04983-6
Presidente 2ªCPIA

EDITAL

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, **CONVOCA** a Senhora LETÍCIA GOMES CUNHA, Médica, matrícula 19069-7, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo Administrativo nº 55809/2017, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, na sala de reuniões da CPIA situado no prédio da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, localizado na Alameda James franco, 03 Jardim Primavera-Duque de Caxias, implicando o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 2º Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 18 de fevereiro 2020

Marilda de Paula e Silva
Presidente 2ª CPIA

Publicado no Boletim Of
Nº 6801 do 17 / 02 / 202

EDITAL

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, **CONVOCA** a Senhora RITA DE CASSIA MOTTA VARGAS, Professora Especialista, matrícula 07338-0, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo Administrativo nº 55815/2017, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, na sala de reuniões da CPIA situado no prédio da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, localizado na Alameda James franco, 03 Jardim Primavera-Duque de Caxias, implicando o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 2º Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 18 de fevereiro 2020

Marilda de Paula e Silva
Matrícula 4983-6
Presidente 2ªCPIA

Publicado no Boletim Of
Nº 6801 do 17 / 02 / 202

4ª CPIA – Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

1ª PUBLICAÇÃO

E D I T A L

O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o Sr. **ERISSON JOSÉ CHAGAS DE CARVALHO, Médico Geriatra, matrícula nº 17551-8**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo nº 50264/2005, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na sala da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda – Praça Benzo de Cavour - Jardim Primavera – Duque de Caxias, no horário das 13 às 17h00, às quintas-feiras, implicando, o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 20 de fevereiro de 2020.

WANER LUIZ DO PRADO FERNANDES
Presidente da 4ª CPIA

E D I T A L

O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o Sr. **HELCIO MENDONÇA PEREIRA, Médico Clínico Geral, matrícula nº 22136-7**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo nº 62706/2011, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na sala da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda – Praça Benzo de Cavour - Jardim Primavera – Duque de Caxias, no horário das 13 às 17h00, às quintas-feiras, implicando, o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 20 de fevereiro de 2020.

WANER LUIZ DO PRADO FERNANDES
Presidente da 4ª CPIA

E D I T A L

O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o Sr. **FÁBIO DE AMORIM SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 219168**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo nº 63385/2015, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na sala da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda – Praça Benzo de Cavour - Jardim Primavera – Duque de Caxias, no horário das 13 às 17h00, às quintas-feiras, implicando, o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 20 de fevereiro de 2020.

WANER LUIZ DO PRADO FERNANDES
Presidente da 4ª CPIA

E D I T A L

O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o (a) Sr.(a) **PRISCILA MESQUITA DE SOUZA, Médica Anestesista, matrícula nº 23827-9**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo nº 59536/2016, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na sala da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda – Praça Benzo de Cavour - Jardim Primavera – Duque de Caxias, no horário das 13 às 17h00, às quintas-feiras, implicando, o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Duque de Caxias, 20 de fevereiro de 2020.

WANER LUIZ DO PRADO FERNANDES
Presidente da 4ª CPIA

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

P O R T A R I A N.º 0148/2019 - SMO

O Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar, como Gerente Sr. Anderson Carvalho da Silva, Coordenador de TI, matrícula 11.849-3, como Fiscal Sr. Sandro Fraga Luiz, Gerente Administrativo, matrícula 35.362-0 e como Suplentes: Sr. Leonardo da Conceição Pereira, Coordenador Operacional, matrícula: 36.591-2 e engenheiro Daniel Moraes Albuquerque, Gerente de Obras Contratadas, matrícula 37.696-5, para sem prejuízo de suas funções, a contar de 02 de dezembro do ano em curso, fiscalizarem prestação de serviços de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso e fornecimento de insumos necessários exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, para atender a Secretaria Municipal de Obras, oriundo da Ata de Registro de Preço n.º 168/2018, Pregão Eletrônico n.º 005/2018, constante no Processo Administrativo n.º 013/000499/2019, a cargo da empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Duque de Caxias, 02 de dezembro de 2019.

ENG.º VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Subsecretário Operacional - SMO
Matrícula: 35.177-6

DR. JOSÉ RIBAMAR DE C. RANGEL
Subsecretário Jurídico - SMO
Matrícula: 35.505-4

ENG.º JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras
Matrícula: 35.145-8

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2020, visando a seleção e contratação de entidades privadas prestadoras de serviços, na especialidade de oncologia definida no edital de chamamento público 001/2020 e seus anexos, para atender a demanda de pacientes do SUS no Município de Duque de Caxias, que se regerá pelo artigo 25, da lei 8666/93, e a lei federal nº8080/90, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório. O edital completo poderá ser retirado na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, sito na Alameda James Franco nº 03 - 2º andar - Jardim Primavera - Duque de Caxias. Os interessados em participar deverão apresentar toda a documentação prevista em edital no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, para entregar a documentação necessária no endereço supracitado.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Matr. 07715-6

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

Edital de Chamada Pública para credenciamento de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Município de Duque de Caxias.

A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias decide:

1. Tornar público o **Edital de Chamada Pública nº. 001/2020** visando a seleção e possível contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde, nas áreas e especialidades definidas no respectivo Projeto Básico, anexo ao presente edital, para atender a demanda de pacientes do SUS no Município de Duque de Caxias, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 25 e respectivas alterações, e a Lei Federal n.º 8080/90, de 19 de setembro de 1990, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente instrumento convocatório e seus anexos.

2. O preço referente à prestação dos serviços contratados será aquele constante na tabela do SAI/SUS do Ministério da Saúde, bem como, seus reajustes.

3. Os pagamentos serão realizados após a regular liquidação de despesa, obedecido o disposto no artigo 73 da Lei 8.666/93. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto do fiscal do contrato devendo ser observado o disposto na legislação citada acima e obedecendo o previsto nos parágrafos seguintes.

4. Para tanto, os interessados em participar da presente **Chamada Pública** terão o prazo de **15 (quinze) dias corridos, prorrogável por mais 15 (quinze) dias por opção da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias**, a contar da data de publicação no Boletim Oficial do Município, para entregar a documentação, relacionada no respectivo Projeto Básico, na Comissão Especial para Acompanhamento do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, instalada na Alameda James Franco, 03, Jardim Primavera, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, CEP 25.215-060.

5. Os documentos citados no item anterior poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou à vista dos originais, em cópia autenticada por servidor vinculado à Comissão Especial para Acompanhamento do Chamamento Público.

6. É imprescindível às entidades que pretendem se credenciar a apresentação do Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

7. Além da documentação referenciada acima, a entidade será vistoriada por equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde para confirmar a capacidade técnica instalada, sendo este procedimento imprescindível à efetivação do credenciamento.

8. A Comissão Especial para Acompanhamento do Chamamento Público emitirá relatório da análise e avaliação da documentação recebida, **no prazo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo previsto no item 4.**

9. A Comissão Especial para Acompanhamento do Chamamento Público encaminhará a documentação **somente das entidades aprovadas nas análises documentais**, as quais passarão a fazer parte do Cadastro de Reserva de Prestadores da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

10. Os prestadores de serviço selecionados terão seu credenciamento efetivado mediante a publicação no Boletim Oficial do Município do Edital de Homologação.

11. A Secretaria Municipal de Saúde celebrará contrato de prestação de serviços com as entidades credenciadas mediante inexigibilidade de licitação (artigo 25, "caput", da Lei n°. 8.666/93), considerada a inviabilidade de competição de preço conforme item 3 deste edital.

12. A inexigibilidade de licitação será obrigatoriamente comunicada à autoridade superior, para ratificação, nos termos do artigo 26, da lei n°. 8.666/93.

13. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta Chamada Pública poderão ser obtidos junto à Comissão Especial para Acompanhamento do Chamamento Público, no que se referir aos aspectos documentais da presente Chamada Pública ou aos aspectos técnicos da contratação.

14. Fica reservada, à Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, prorrogar ou anular a presente Chamada Pública, de acordo com seus interesses sem direito, as entidades, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

15. Serão penalizados os contratados que:

    a) Não mantiverem a proposta;
    b) Falharem ou fraudarem na execução do contrato;
    c) Comportarem-se de modo inidôneo;
    d) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16. Para os casos previstos no item anterior, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

    a) advertência;
    b) multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis, e de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após esgotado este prazo;
    c) suspensão temporária não superior a 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;
    d) cancelamento da chave e senha para acesso ao provedor do sistema eletrônico;
    e) descredenciamento junto ao Cadastro de Habilitação de Firmas da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

17. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, não obstante a possibilidade de aplicação da penalidade de inidoneidade, conforme preceitua o artigo 87, inciso IV, parágrafo 3° da Lei 8.666/93.

18. A contratada será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

    a) Inobservância de prazos, especificações e recomendações técnicas estabelecidos neste instrumento ou em leis e normas oficiais pertinentes;
    b) Interrupção na execução das obrigações e responsabilidades assumidas através do objeto do contrato;
    c) Inobservância de qualquer cláusula ou condição expressamente estabelecida neste instrumento, nos seus anexos, na proposta de preço e demais documentos pertinentes.

19. Qualquer penalidade poderá ser suspensa caso a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias acate as justificativas relatadas pelo interessado.

20. Os prestadores deverão atender alguns critérios considerados fundamentais, para a obtenção do êxito do chamamento público, hipóteses estas que não respeitadas poderão ensejar o descredenciamento da entidade:

- Atender integralmente às normas do SUS;
- Estar constituído como pessoa jurídica;
- Estar estabelecido na base territorial do Município há pelo menos um ano;
- Estar em dia com suas obrigações fiscais;
- Realizar efetivamente os procedimentos ofertados;
- Dispor de capacidade instalada para atender a demanda referenciada;
- Atender a necessidade de distribuição geográfica dos serviços;
- Condições físicas das instalações e qualidade técnica dos profissionais e dos equipamentos a serem disponibilizados nas prestações dos serviços;

20.1. Todos os participantes aprovados nas análises documentais passam a fazer parte do cadastro de reserva de prestadores da SMSDC-DC e os que atenderem aos critérios relacionados acima, que servirão como parâmetros para a escolha, serão considerados habilitados à prestação dos serviços.

21. A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos do artigo 77, da Lei 8.666/93, com as consequências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, reconhecidos os direitos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

22. As partes poderão ainda rescindir o contrato pelos motivos enumerados no artigo 78, da lei 8.666/93, responsabilizando-se, na forma da legislação pertinente, a parte que lhe der causa.

23. A Comissão Especial para Acompanhamento do Chamamento Público poderá emitir a qualquer tempo nível classificatório dos serviços credenciados, este dar-se-á em 5 (cinco) níveis listados abaixo:

- Ótimo – padrão ouro – 100% de aprovação nas avaliações realizadas.
- Bom – padrão prata – 90% de aprovação nas avaliações realizadas.
- Regular – padrão bronze – 80% de aprovação nas avaliações realizadas.
- Ruim – credenciado com restrições – 60% de aprovação nas avaliações realizadas.
- Péssimo – a descredenciar – aprovação em até 50% da avaliações realizadas.

24. Os interessados que se manifestarem pela adesão à presente Chamada Pública após o prazo de recepção de documentos e propostas estabelecido no item 4, serão credenciados conforme a ordem cronológica de sua apresentação e após o cumprimento das exigências documentais previstas neste instrumento.

25. Os contratos poderão dispor de cláusulas específicas, observada as características de cada serviço, visando o adequado atendimento aos usuários.

26. Fica eleito o foro da Comarca de Duque de Caxias, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

27. Fazem parte integrante desde edital:

ANEXO I PROJETO BÁSICO
ANEXO II TABELA SUS

Duque de Caxias/RJ, 21 de Fevereiro de 2020.

Rafael Lopes cabral
Presidente da Comissão Especial do Chamamento Público

José Carlos de Oliveira
Secretário de saúde Municipal de Duque de Caxias

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

Localizado na Baixada Fluminense, com uma população estimada para 2018 de 914.383 habitantes (Última Fonte IBGE), o Município de Duque de Caxias faz divisa territorial com seis municípios do Estado do Rio de Janeiro de onde provém cerca de 30% da demanda por serviços de saúde, o que faz com que haja uma dificuldade em se obter os resultados planejados quanto ao serviço de saúde a ser ofertado à população do Município.

O Sistema Único de Saúde brasileiro preconiza em seus fundamentos a garantia de atendimento integral a todos os cidadãos, não cabendo em nenhuma hipótese, a limitação de serviços de saúde, principalmente à população mais pobre, o que corresponde a uma grande parcela dos nossos munícipes e devido a esta dificuldade de se fazer barreiras geográficas, o município de Duque de Caxias atende não só na atenção básica mas também na média e alta complexidade pacientes oriundos desses outros municípios limítrofes.

DO OBJETO

Com o objetivo de oferecer à população atendimento em serviço oncológico neste Município, executando os serviços de Quimioterapia e Cirurgia Oncológica nas dependências do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, com o fornecimento de insumos e pessoal especializado que complementem os já ofertados, garantindo maior cobertura populacional ou aumentar com aqueles que possam favorecer diagnósticos ou tratamento, garantindo assim outro preceito do SUS que é a integralidade, quanto a radioterapia e atendimento ambulatorial, será admitido na unidade de saúde credenciada, desde que esteja situada no Município de Duque de Caxias, a Secretaria Municipal de Saúde por determinação do seu Secretário vem tornar pública sua intenção por meio dessa Chamada Pública em credenciar entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar, de forma complementar, para integrarem o Sistema Único de Saúde de Duque de Caxias, com o objetivo de ofertar os serviços e tratamentos oncológicos e cirúrgicos, quais sejam:

- **Atendimento Clínico Ambulatorial**
- **Quimioterapia**
- **Radioterapia**
- **Cirurgia Oncológica**

Os serviços de tratamentos oncológicos são de extrema necessidade no tratamento de doenças.

Para implantação dos serviços de oncologia nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias é necessária a adaptação da estrutura física, recursos humanos com especialização e capacitação, insumos e equipamentos, outrossim, deverá dispor de materiais e instrumentais necessários para atendimento da demanda.

Ressaltamos também, a importância de ampliar o acesso da população às ações no atendimento oncológico.

A empresa contratada deverá executar os seguintes procedimentos:

- Avaliação clínica de pacientes que serão previamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, e serão originados dos serviços públicos de saúde do município;
- Quimioterapia
- Radioterapia
- Cirurgia Oncológica
- Fornecer todo o Material utilizado para a execução do serviço;

DA INEXIGIBILIDADE

Estão sendo convidadas a participarem deste Chamamento Público da forma mais ampla todas as entidades da área de saúde da rede privada, de qualquer natureza, que estejam legalmente estabelecidas no Município de Duque de Caxias, em quaisquer dos seus distritos, que atendem os critérios estabelecidos e que queiram fazer parte, de forma complementar ao SUS, a prestar os serviços de oncologia no Município de Duque de Caxias, bem como dentro do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, com o fornecimento de insumos e pessoal especializado que complementem os já ofertados, e tendo como forma de remuneração pelos serviços prestados a Tabela e Procedimentos do SIA/SUS, por se tratar de valores pré estabelecidos na Tabela SIA/SUS, com base no artigo 25, caput, da lei nº8666/93 a presente contratação acontecerá por inexigibilidade de licitação uma vez que não há viabilidade de competição.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Ofício de Apresentação;
- Especificação clara e detalhada dos serviços oferecidos, discriminados conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais do SUS;
- Razão Social, nome fantasia, CNPJ, telefone, fax e e-mail do proponente;
- Cópia da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde/FCES;
- Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas;
- Relação de equipamentos e materiais disponíveis, com descrição da capacidade de produção mensal de serviços.

Regularidade Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- Alvará de Funcionamento;
- Cartão do CNPJ;
- Inscrição Municipal.

Regularidade Fiscal:

- Certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria de Receita Federal – SRF, Quitação Fiscal Estadual e Municipal;
- Comprovantes de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Certidão Negativa de Débitos – CND atualizada, e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
- Comprovante de regularidade perante o PIS;
- Declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Estadual ou Municipal Direta e Indireta;
- Certidões Negativas de Falência ou Concordata, expedidas pelo Distribuidor de onde se localiza o interessado, não sendo aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação a data desta Chamada Pública.

Regularidade Técnica:

- Certificado de Inspeção Sanitária;
- Certificado de Registro no respectivo Conselho Profissional;
- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Identificação e titularidade do profissional responsável;
- Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS, nos termos do parágrafo quarto do art. 26 da lei 8.080/90;
- Relação da equipe de médica e técnica, com as respectivas formações profissionais e números de inscrição nos conselhos de classe;
- Declaração do quantitativo mínimo e máximo de atendimentos, procedimentos e cirurgias que poderão ser ofertados ao SUS;
- Declaração de capacidade, para registro informatizado das solicitações de todos os serviços, quais sejam: radioterapia, quimioterapia e cirurgias oncológicas;
- Declaração trimestral de relatório de todos os serviços, quais sejam: exames solicitados e relatórios gerenciais encaminhados para SMS.

A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições presentes no Edital.

DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

A fim de atender às exigências legais da Lei 8666/93 e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando atender os munícipes que necessitarem atendimentos na área de oncologia com qualidade, os prestadores deverão atender alguns critérios considerados fundamentais, para a obtenção do êxito do chamamento público que são:

- Atender integralmente às normas do SUS;
- Estar constituído como pessoa jurídica;
- Estar estabelecido na base territorial do Município há pelo menos um ano,
- Estar em dia com suas obrigações fiscais;
- Realizar efetivamente os procedimentos ofertados;
- Dispor de capacidade instalada para atender a demanda referenciada,
- Oferecer o maior número de serviços diferenciados;
- Atender a necessidade de distribuição geográfica dos serviços;
- Serão também considerados como fundamentais as condições físicas das instalações e as qualidades técnicas dos profissionais e dos equipamentos a serem disponibilizados nas prestações dos serviços;

- Todos os participantes aprovados nas análises documentais passam a fazer parte do cadastro de reserva de prestadores da SMSDC e os que atenderem aos critérios relacionados acima, que servirão como parâmetros para a escolha, serão considerados habilitados à prestação dos serviços.

DA CONVOCAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Será efetivado o credenciamento dos serviços cujos nomes constarem no Edital de homologação para o ato de credenciamento, os serviços habilitados constantes no edital de homologação devem, sob pena da perda da vaga em proveito de outros serviços que figurem ou não no mencionado edital de homologação, apresentar-se no prazo estabelecido em notificação ou convocação.

O prestador que vier a ser credenciado se submeterá às normas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde quanto a realização dos serviços prestados, a fim de garantir o bom atendimento aos usuários do SUS.

As normas, formas de contratação, fonte dos recursos financeiros, fluxo de atendimento, bem como direitos e deveres das partes serão definidas no contrato de prestação dos serviços.

O prestador de serviço que vier a ser credenciado por força do presente chamamento público deverá iniciar suas atividades **10 (dez) dias** após a partir da assinatura do contrato ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde na defesa do interesse público.

Na ocorrência da vacância por desistência, não comparecimento no prazo indicado em convocação, denúncia, ou qualquer outra forma de rompimento contratual e, sendo necessário o credenciamento de novos prestadores de serviços na área de atendimento, as vagas poderão ser preenchidas, a critério da SMSDC.

DO CUSTEIO DOS PROCEDIMENTOS

Todos os procedimentos realizados pelos prestadores que forem habilitados deverão ter os insumos utilizados, os custos de manutenção dos equipamentos e a mão de obra necessária para suas realizações custeadas pelos mesmos, já que os valores praticados pela tabela SUS não permitem cobranças adicionais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária Estadual (FONTE 09).

DA CAPACIDADE INSTALADA

Os prestadores interessados em participar do certame, deverão possuir uma capacidade instalada (equipamentos, softwares, materiais e recursos humanos) de atendimento gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Vale salientar que, ficarão a cargo e de total responsabilidade do prestador contratado a adequação com equipamentos, materiais, insumos e recursos humanos.

DA TABELA

Os procedimentos serão remunerados tendo como base os valores constantes na tabela de procedimentos do SIA/SUS.

DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO

O Município de Duque de Caxias por fazer parte do Sistema Único de Saúde e por estar em gestão plena do sistema recebe recursos do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o atendimento da população.

Todos os procedimentos do SUS serão financiados com recursos advindo do Governo Governo Estadual, para custear os serviços em saúde, fonte 09.

A FORMA DE PAGAMENTO

Todos os serviços/procedimentos realizados pelos prestadores deverão no mês subsequente à realização, ter os seus pagamentos solicitados por meio de processo protocolizado na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e após sofrerem análise pelo Gerente de contrata e fiscais, será o processo encaminhado para os Departamentos pertinentes seguindo os fluxos administrativos para a fiscalização do contrato e posteriormente a Secretaria Municipal de Fazenda para providências quanto ao pagamento, que deverá ocorrer até 30 dias da data da solicitação.

DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A SMSDC realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, visitas, auditoria, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal e gerente de contrato, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado.

A primeira avaliação de que trata o item acima, será feita 03 (três) meses após o efetivo início do atendimento. As avaliações posteriores serão feitas a cada 06 (seis) meses ou quando houver necessidade.

Caberá ao gerente fiscal de contrato desenvolver o instrumento de avaliação qualitativa dos serviços credenciados e da satisfação dos usuários, utilizando, para tal, a

mesma base metodológica do Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS do Ministério da Saúde.

A fiscalização será exercida por Gerente e mais 3 (três) servidores a ser designado pelo Secretário Municipal de Saúde por meio de portaria.

Estando em conformidade, o Gerente e 1 fiscal emitirá um relatório de fiscalização.

Todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato tem o dever legal de comunicar a ocorrência a autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio gerente do contrato, conforme previsto no decreto nº 7.349 de 24 de Julho de 2019.

DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O contrato inicial terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser renovado, por igual período, para os que bem cumprirem as obrigações contratadas e se interessarem em manter o atendimento e os serviços ajustados, em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor.

O contrato poderá ser renovado por meio de Termo Aditivo por igual período de 12 (doze) meses, por até 60 meses, ficando a renovação condicionada a avaliação técnica da prestação de serviços contratados, além das informações originadas de eventuais auditorias e da ouvidoria da SMSDC.

O credenciamento poderá ser rescindido unilateralmente devendo ser manifestada a intenção, por escrito, à outra parte com antecedência de 30 dias.

Os serviços credenciados serão classificados em 5 (cinco) níveis:

- Ótimo – padrão ouro – 100% de aprovação nas avaliações realizadas.
- Bom – padrão prata – 90% de aprovação nas avaliações realizadas.
- Regular – padrão bronze – 80% de aprovação nas avaliações realizadas.
- Ruim – credenciado com restrições – 60% de aprovação nas avaliações realizadas.
- Péssimo – a descredenciar – aprovação em até 50% da avaliações realizadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à comissão competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, no que couber.

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas, utensílios necessários, mão de obra e espaço físico, na qualidade especificadas neste Projeto Básico;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados;

Substituir, no prazo de 2h (duas horas), em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Manter preposto à disposição da Administração, para representá-la na execução do contrato;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento público;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Duque de Caxias/RJ, 20 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL CABRAL
Presidente da Comissão Especial do Chamamento Público

José Carlos de Oliveira
Secretário de Saúde Municipal de Duque de Caxias

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação que originou a locação do imóvel localizado na Rua Saldanha Marinho, 104 , Vila Centenário, Duque de Caxias, cujo a finalidade é abrigar nova Unidade Básica de Saúde, com fulcro no inciso X, do artigo 24, da lei federal 8666/93, amparado nas justificativas e no parecer jurídico n. 080/2020/ CTCC/SUBTC/PGM.

Em, 20 de Fevereiro de 2020.

José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 07715-6

Processo nº 013/000571/2019
Favorecido: Ofício nº 1577/2019 -SMO
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/2020
Assunto: Homologação e Ratificação
Objeto da licitação: Contratação de Serviços de empresa especializada para a reforma da UPH de CAMPOS ELÍSEOS, em Duque de Caxias.

HOMOLOGO E RATIFICO

Homologo a presente licitação referente ao processo administrativo nº 013/000571/2019, na modalidade Tomada de Preços desta Prefeitura Municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa **CRATER CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.615.133/0001-72**, no valor global de R$: 2.378.464,46 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Atenciosamente,

Dr. José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Matrículas 10952/07715-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Portaria nº 031/2019.

Regulamenta a Distribuição de Recursos Provenientes da Exploração dos Estacionamentos (Parqueamento) e da Outras Providências.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam através desta Portaria, regulamentado os procedimentos de acordo com a Lei 1.078, de 27 de setembro de 1991 e suas alterações, referente ao repasse de verba proveniente do Parqueamento, para as instituições que prestam atendimento à criança, ao adolescente, ao idoso, as pessoas portadoras de necessidades especiais que sejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A concessão das verbas proveniente do parqueamento será com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Deliberação 277/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ ou normas que venham substituir as em vigor.

Art. 2º Os recursos recebidos pelas Organização da Sociedade Civil - OSC, serão para aplicação em despesas inerentes as atividades das mesmas, tais como manutenção e operacionalização, inclusive podendo ser aplicados em reparos das instalações, pagamento de funcionários e compra de bens de consumo.

§ 1º A divisão do recurso parqueamento será partilhado entre as Organização da Sociedade Civil, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mediante deliberação do órgão, o qual indicará o percentual a ser repassado para cada entidade beneficiada.

§ 2º É vedada a utilização do referido recurso em aquisição de bens ou serviços que não sejam correlatos com os fins da entidade, bem como não estejam constante do plano de trabalho.

Art. 3º O prazo para aplicação dos recursos será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 4º Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 ambos da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da lei mencionada, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo um ano, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal (ISS, IPTU e demais tributos municipais) do órgão concedente;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

IX - Declaração de Comprovação de endereço, com apresentação de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X - Declaração que a instituição não emprega menores;

XI - Declaração do Representante Legal que não recebe rendimento da Instituição, com cópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de residência em nome do representante legal;

XII - Declaração da organização da Sociedade Civil que está ciente e concorda com as condições para concessão do recurso e de que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações;

XIII - Declaração do Contador que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, informando se a escrituração está regular e perfeita de acordo com os princípios da contabilidade e com a Normas Brasileiras, comprovadas nas demonstrações contábeis e fiscal;

XIV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XV - Declaração de abertura de conta corrente específica;

XVI - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar com o recurso da parceria.

Art. 5º Além dos documentos relacionados no art. 4º, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no mesmo ato declarações de que:

I - Não há, em seu quadro de dirigentes:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º Para fins desta Portaria, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

§ 2º Para fins desta Portaria, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 6º Caso se verifique irregularidade formal nos documentos requeridos nos termos dos arts. 4º e 5º ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria para recebimento do recurso.

Art. 7º A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§ 1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento dos termos de fomento ou de colaboração.

§ 2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Art. 8º As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

Parágrafo Único. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no **caput**, conforme o disposto no art. 13.

Art. 9. Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica.

Art. 10. O prazo para prestação de contas será de 30 (trinta) dias após o prazo para aplicação, obedecendo aos itens abaixo:

a) Ofício de encaminhamento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

b) Demonstrativo de receita e despesa evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos na aplicação de recursos;

c) Relação de Pagamentos efetuados com o recurso recebido;

d) Relação de Bens de Consumo adquiridos com o recurso;

e) Extratos Bancários e a respectiva conciliação da conta corrente e aplicação financeira;

f) Comprovantes originais de despesas efetuadas, sem rasuras, numerados e apresentados em ordem cronológica de data, devidamente atestadas, sendo aceitos somente: Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Guias de Recolhimento de encargos trabalhistas.

§ 1º Como comprovante de despesas só serão aceitas as primeiras vias, não sendo admitidas em hipótese alguma segundas vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução, exceto as guias de recolhimento de encargos trabalhistas, que poderão ser apresentadas sob a forma de cópias devidamente autenticadas por agente público.

§ 2º Os comprovantes de despesas somente serão aceitos se emitidos durante o período de aplicação do recurso recebido, não sendo admitidos comprovantes com data anterior ou posterior ao referido período.

Art. 11. Após a prestação de contas, o processo devidamente instruído, será remetido a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, cabendo a este, analisar, emitir parecer, pronunciamento expresso e indelegável do gestor acerca da aprovação ou não das contas.

§1º Sendo apurado na prestação de contas, irregularidades financeiras, o valor apurado deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar na comunicação.

§2º O processo de prestação de contas após análise Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos deverá ser remetido a Secretaria Municipal de Controle Interno, para assinalar o conhecimento das

conclusões nele contidas, e emitir Certificado quanto a regularidade ou irregularidade.

Art. 12. Os casos omissos, quanto ao repasse de verba proveniente do Parqueamento, serão regulamentados pelo Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 13. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do primeiro dia útil, subsequente a emissão do Certificado pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo único. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão de forma física, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 14. O prazo de análise da prestação de contas final pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH será de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data do recebimento do processo de prestação de contas.

§1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de trezentos dias.

§2º O transcurso do prazo definido no **caput**, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 3º Se o transcurso do prazo definido no **caput**, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, se der por culpa exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 15. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 14; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 14.

Art. 16. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas e da legislação específica, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária; e

III - declaração de inidoneidade.

§ 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

§ 2º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH.

§ 4º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos da administração pública municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 17. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 16 caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

Parágrafo único. No caso da competência exclusiva do dirigente máximo da entidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH prevista no § 6º do art. 16, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Art. 18. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, como inadimplente no Sistema, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 19. Prescrevem no prazo de 05 (cinco) anos as ações punitivas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

Art. 21. Esta Portaria entrará em vigor a contar da assinatura, revogando-se as disposições em contrário expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Duque de Caxias, 02 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 008/2020 referente a Contratação de pessoal por tempo determinado contrato de trabalho nº 473/2019, especificado no Livro nº 01A/2019, conforme procedimento administrativo nº 54.902/2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **MARCELY DA SILVA AQUINO DIAS.**

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pelo Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 35398-1

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇAO Nº 004/CMDCA/2020

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA** de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o que se dispõe Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91 e, considerando:

"Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária";

"Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade";

Conforme o parecer da Comissão de Garantia de Direitos e a aprovação, pelo colegiado, na Assembleia extraordinária Via WhatsApp de acordo **DELIBERAÇÃO 04/2019** no dia 17 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Conceder ante o cumprimento da **Resolução 514/2018 - Art. 11** a renovação do **REGISTRO nº 070/15\16** para **a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER E POLITICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS - FUNDEC,** sediada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 131– Parque Duque - 25 de Agosto – Duque de Caxias - RJ, com **validade até de janeiro 2023.**
Pelo exposto, **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER E POLÍTICAS SOCIAIS** de Duque de Caxias - FUNDEC, esta autorizada a desenvolver o Projeto com o **EIXO: AMBIENTE E SAÚDE,** no Município de Duque de Caxias – RJ, conforme descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto Atividades Cabeleireiro assistente, Barbearia assistente, Cabeleireiro auxiliar, Cabeleireiro arte afro nos cabelos, Limpeza facial, Manicure e Pedicure, Maquiador, Cabelereiro colometria especialização e Cabelereiro corte e escova.	Adolescentes	14 a 17 anos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2020

GLAUDINEA SOARES DE JESUS
Presidenta do CMDCA/DC

RESOLUÇAO Nº 005/CMDCA/2020

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA** de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o que se dispõe Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91 e, considerando:

"Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária";

"Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade";

Conforme o parecer da Comissão de Garantia de Direitos e a aprovação do colegiado, na Assembleia extraordinária Via WhatsApp de acordo **DELIBERAÇÃO 04/2019** no dia 17 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Conceder ante o cumprimento da **Resolução 514/2018 - Art. 11** a renovação do **REGISTRO nº 070/15\16** para **a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER E POLITICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS - FUNDEC,** sediada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 131– Parque Duque - 25 de Agosto – Duque de Caxias - RJ, com **validade até de janeiro 2023.**
Pelo exposto, **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER E POLÍTICAS SOCIAIS** de Duque de Caxias - FUNDEC, esta autorizada a desenvolver o Projeto com o **EIXO: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL,** no Município de Duque de Caxias – RJ, conforme descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto Atividades Espanhol (I, II e III), Espanhol Ninôs, Espanhol Siga Aadelante, Inglês (Go To The Top), Inglês (I, II e III), Inglês Express, Inglês Kids, Ingles New Express, Iniciação Lingua Brasileira de Sinais, Lingua Brasileira de Sinais (iniciante/intermediário/avançado) e Mandarim (I, II e III)	Crianças e Adolescentes	06 a 17 anos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2020

GLAUDINEA SOARES DE JESUS
Presidenta do CMDCA/DC

RESOLUÇAO Nº 006/CMDCA/2020

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o que se dispõe Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91 e, considerando:

"Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária";

"Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade";

Conforme o parecer da Comissão de Garantia de Direitos e com a aprovação do colegiado, na Assembleia extraordinária Via WhatsApp de acordo **DELIBERAÇÃO 04/2019** no dia 17 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Conceder ante o cumprimento da **Resolução 514/2018 - Art. 11** a renovação do **REGISTRO nº 070/15\16** para **a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER E POLITICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS - FUNDEC,** sediada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 131– Parque Duque - 25 de Agosto – Duque de Caxias - RJ, com **validade até de janeiro 2023.**
Pelo exposto, **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER E POLÍTICAS SOCIAIS** de Duque de Caxias - FUNDEC, esta autorizada a desenvolver o Projeto com o **EIXO: INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO,** no Município de Duque de Caxias – RJ, conforme descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto Desenvolvimento de Aplicativos para celular, Oficina de DOSVOX para PSD's, Oficina de NDVA PCD's, Banco de Dados ACCESS, EXECEL Avançado, Programa web, Operador de computador I e II, Montador e Reparador de Computadores, Instalador e reparador de redes de computadores, Instalador e reparador de linhas de Telecomunicação (IRLA/OSC) e Cabista (ORA), Informática bits, Informática Bits para PCD's, Informática essencial	Crianças e Adolescentes	06 a 17 anos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2020

RESOLUÇAO Nº 007/CMDCA/2020

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o que se dispõe Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91 e, considerando:

"Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária";

"Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade";

Conforme o parecer da Comissão de Garantia de Direitos e com a aprovação do colegiado, na Assembleia extraordinária Via WhatsApp de acordo **DELIBERAÇÃO 04/2019** no dia 17 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Conceder ante o cumprimento da **Resolução 514/2018 - Art. 11** a renovação do **REGISTRO nº 070/15\16** para **a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER E POLITICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS - FUNDEC,** sediada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 131– Parque Duque - 25 de Agosto – Duque de Caxias - RJ, com **validade até de janeiro 2023.**
Pelo exposto, **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER E POLÍTICAS SOCIAIS** de Duque de Caxias - FUNDEC, esta autorizada a desenvolver o Projeto com o **EIXO: PREPARATÓRIO,** no Município de Duque de Caxias – RJ, conforme descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto Atividades Preparatório Ensino Fundamental, Preparatório Instituições Militar de Ensino, Preparatório Exame Nacional Ensino Médio – Pré ENEM	Crianças e Adolescentes	06 a 17 anos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2020

GLAUDINEA SOARES DE JESUS
Presidenta do CMDCA/DC
Mat. 35165-2

RESOLUÇAO Nº 008/CMDCA/2020

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o que se dispõe Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91 e, considerando:

"Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária";

"Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade";

Conforme o parecer da Comissão de Garantia de Direitos e com aprovação do colegiado, na Assembleia extraordinária Via WhatsApp de acordo **DELIBERAÇÃO 04/2019** no dia 17 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Conceder ante o cumprimento da **Resolução 514/2018 - Art. 11** a renovação do **REGISTRO nº 070/15\16 para a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER E POLITICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS - FUNDEC,** sediada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 131– Parque Duque - 25 de Agosto – Duque de Caxias - RJ, com **validade até de janeiro 2023.**
Pelo exposto, **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER E POLÍTICAS SOCIAIS** de Duque de Caxias - FUNDEC, esta autorizada a desenvolver o Projeto com o **EIXO PRODUÇÃO CULTURAL E DESING,** no Município de Duque de Caxias – RJ, conforme descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto Atividades Bombardino Básico, Cavaquinho Básico, Canto E Coral Básico, Flauta Doce Básico, Flauta Doce Kids, Guitarra Básico, Percursão Básico, Piano Básico,Teclado Básico, Trompete Básico, Trobone Básico,Tronpa Básico, Tuba Básico, Violão Básico,Violino Kids, Borbado Customização, Costureiro e Design De Moda para Iniciantes	Crianças e Adolescentes	06 a 17 anos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2020

GLAUDINEA SOARES DE JESUS
Presidenta do CMDCA/DC

RESOLUÇAO Nº 011/CMDCA/2020

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA** de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o que se dispõe Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91 e, considerando:

"Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária";

"Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade";

Conforme o parecer da Comissão de Garantia de Direitos e a aprovação, por unanimidade, Assembleia Ordinária do dia Ordinaria realizada no dia 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Conceder ante o cumprimento da **Resolução 514/2018 - Art. 11** a RENOVAÇÃO DO REGISTRO sob o nº 106/08 o **Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mirim Pimpolho da Grande Rio,** sediada a Rua Almiranie Barroso nº 5 e 6 Centro – Duque de Caxias - RJ, com validade até 07 de novembro de 2022.

Pelo exposto, o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mirim Pimpolho da Grande Rio, está autorizada a esta autorizada a desenvolver o projeto **– no Município de Duque de Caxias – RJ,** conforme descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Apoio sócio educativo em meio aberto. Complementação Escolar, Aulas de Dança, Artesanato, Atividades Culturais e Atividades Esportivas	Crianças	06 e 17 anos
Orientação e Apoio sócio familiar	Família	20 e + anos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2020

GLAUDINEA SOARES DE JESUS
Presidenta do CMDCA/DC

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por: _____

RESOLUÇAO Nº 015/CMDCA/2020

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA** de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o que se dispõe Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91 e, considerando:

"Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária";

"Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade";

Conforme o parecer da Comissão de Garantia de Direitos e com a aprovação do colegiado, na Assembleia extraordinária Via WhatsApp de acordo **DELIBERAÇÃO 04/2019** no dia 17 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Conceder ante o cumprimento da **Resolução 514/2018 - Art. 11** o **REGISTRO nº 155/2020** para a **SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL de Duque de Caxias,** sediada na Rua Silva Fernandes, nº 170 – Parque Duque - Duque de Caxias - RJ, com **validade até de janeiro 2023.**
Pelo exposto, **SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL** de Duque de Caxias, está autorizada a desenvolver o Projeto **Coordenadoria de Juventude,** no Município de Duque de Caxias – RJ, conforme descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto Atividades Acompanhamento Escolar, Noções de Primeiros Socorros, Educação para o Trânsito, Ética e Civismo, Educação Ambiental, Antidrogas, Sexual, Religiosa, Combate a Incêndio e Noção de Defesa Civil	Crianças e Adolescentes	08 a 15 anos
Atendimento orientação e Apoio Sócio Familiar	Família	25 +

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2020

GLAUDINEA SOARES DE JESUS
Presidenta do CMDCA/DC

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por: _____
Data: 26/02/2020

RESOLUÇAO Nº 016/CMDCA/2020

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA** de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o que se dispõe Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91 e, considerando:

"Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária";

"Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade";

Conforme o parecer da Comissão de Garantia de Direitos e com a aprovação do colegiado, na Assembleia extraordinária Via WhatsApp de acordo **DELIBERAÇÃO 04/2019** no dia 17 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Conceder ante o cumprimento da **Resolução 514/2018 - Art. 11** o **REGISTRO nº 155/2020** para a **SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL de Duque de Caxias,** sediada na Rua Silva Fernandes, nº 170 – Parque Duque - Duque de Caxias - RJ, com **validade até de janeiro 2023.**
Pelo exposto, **SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL** de Duque de Caxias, está autorizada a desenvolver o **Projeto Defesa Civil Mirim,** no Município de Duque de Caxias – RJ, conforme descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto Atividades Acompanhamento Escolar, Noções de Primeiros Socorros, Educação para o Trânsito, Ética e Civismo, Educação Ambiental, Antidrogas, Sexual, Religiosa, Combate a Incêndio e Noção de Defesa Civil	Crianças e Adolescentes	08 a 15 anos
Atendimento orientação e Apoio Sócio Familiar	Família	25 +

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2020

GLAUDINEA SOARES DE JESUS
Presidenta do CMDCA/DC

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por: _____

RESOLUÇAO Nº 017/CMDCA/2020

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA** de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o que se dispõe Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91 e, considerando:

"Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária";

"Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade";

Conforme o parecer da Comissão de Garantia de Direitos e com a aprovação do colegiado, na Assembleia extraordinária Via WhatsApp de acordo **DELIBERAÇÃO 04/2019** no dia 17 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Conceder ante o cumprimento da **Resolução 514/2018 - Art. 11** o **REGISTRO nº 155/2020** para a **SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL de Duque de Caxias,** sediada na Rua Silva Fernandes, nº 170 – Parque Duque - Duque de Caxias - RJ, com **validade até de janeiro 2023.**
Pelo exposto, **SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL** de Duque de Caxias, está autorizada a desenvolver o **Projeto Colônia de Férias,** no Município de Duque de Caxias – RJ, conforme descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Oficina de Esporte, Ambiental, Teatro e Oficina com GOPP	Crianças e Adolescentes	08 a 13 anos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2020

GLAUDINEA SOARES DE JESUS
Presidenta do CMDCA/DC
Mat. 35165-2

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Data 26.02.20 Hs
6809

RESOLUÇAO Nº 019/CMDCA/2020

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA** de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o que se dispõe Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91 e, considerando:

"Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária";

"Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade";

Conforme o parecer da Comissão de Garantia de Direitos e com a aprovação do colegiado, na Assembleia extraordinária Via WhatsApp de acordo **DELIBERAÇÃO 04/2019** no dia 17 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Conceder ante o cumprimento da **Resolução 514/2018 - Art. 11** a renovação do **REGISTRO nº 070/15/16** para **a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER E POLITICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS - FUNDEC**, sediada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 131– Parque Duque - 25 de Agosto – Duque de Caxias - RJ, com **validade até de janeiro 2023.**
Pelo exposto, **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER E POLÍTICAS SOCIAIS** de Duque de Caxias - FUNDEC, está autorizada a desenvolver o Projeto com o **EIXO: GESTÃO E NEGÓCIOS,** no Município de Duque de Caxias – RJ, conforme descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto Atividades Auxiliar Administrativo, Auxiliar Logística, Promotor de Vendas, Operador de Telemarketing, Auxiliar DP/Rh	Adolescentes	14 a 17 anos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2020

GLAUDINEA SOARES DE JESUS
Presidenta do CMDCA/DC

Publicado no Boletim Oficial nº 6809 de 26/02/2020

RESOLUÇAO Nº 020/CMDCA/2010

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA** de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o que se dispõe Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91 e, considerando:

"Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária";

"Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade";

Conforme o parecer da Comissão de Garantia de Direitos e a aprovação, por unanimidade, Assembleia extraordinária Via WhatsApp de acordo **DELIBERAÇÃO 04/2019** no dia 17 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Conceder ante o cumprimento da **Resolução 514/2018 - Art. 11** a renovação do **REGISTRO nº 070/19** para **a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER E POLITICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS - FUNDEC**, sediada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 131– Parque Duque - 25 de Agosto – Duque de Caxias - RJ, com validade 17 de janeiro de 2023.
Pelo exposto, FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER E POLÍTICAS SOCIAIS de Duque de Caxias - FUNDEC, está autorizada a desenvolver o Projeto com o **EIXO: TURISMO, HOPITALIDADE E LAZER – no Município de Duque de Caxias – RJ,** conforme descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Recepcionista em Meios de Hospedagem	Adolescentes	14 a 17 anos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2020

GLAUDINEA SOARES DE JESUS
Presidenta do CMDCA/DC

Publicado no Boletim Oficial nº 6809 de 26/02/2020

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA, INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024F/2019

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2020, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001- 50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, neste ato representado por Robson Paschoal Alves André, resolve **CANCELAR OS ITENS 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 24, 25, E 27** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE **Nº 024F/2019**, licitado conforme processo nº **024/000069/2018** sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 032/2019**, cujo o objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DA GUARDA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS DE SEGURANÇA, INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS E DA GUARDA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, a qual foi firmada com a empresa **PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.773.425/0001-40**, tendo como fundamento de cancelamento dos Itens **05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 24, 25, E 27** da Ata de Registro de Preços nº **024F/2019** c/ o artigo 25, inciso I e II do Decreto 6.795/2017.

Duque de Caxias, 20 de fevereiro de 2020.

Robson Paschoal Alves André
Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Relação de Processos Julgados
Ata da 35/2019ª
Sessão realizada em 09/08/2019 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/902101	19/07/2019	J29557171	LMH-4670	ANTONIO JORGE MUSSAUER ANDRADE	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901753	28/06/2019	J29549807	KXG-2462	LUIZ ALBERTO DE ARAUJO MILÃO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901932	08/07/2019	J29555458	EQV-4386	MARCOS PHILIPE RIBEIRO DE CARVALHO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901550	17/06/2019	J29547302	JUN-5048	ANDRE LUIS SANTOS SENA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901801	28/06/2019	J29549145	FEV1A55	MARIANE CORREA GUERREIRO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901772	28/06/2019	J29554653	LTT5H93	DANIELE BASTOS DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901792	28/06/2019	J29553433	KZS-6488	MAGNO AUGUSTO DE ASSIS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901800	28/06/2019	J29554925	EFG-0142	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901701	21/06/2019	J29552918	KRQ-4083	RENATA MOREIRA ULLMANN	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901614	21/06/2019	J29546390	KRK-2820	UMBERTO DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902098	19/07/2019	J29553573	LUT-3632	ALEX ANDRADE BEZERRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901842	08/07/2019	J29558621	JKI-5561	MATHEUS DA SILVA DIAS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901312	28/05/2019	J29547840	KZM-7192	JONAS VALADÃO DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902038	16/07/2019	J29556491	PZX-5056	ELISANGELA RODRIGUES F REIS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901943	08/07/2019	J29557584	LSR-8370	FLAVIA GOMES DO NASCIMENTO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901794	28/06/2019	J29553733	KWK-5561	HUGO DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901776	28/06/2019	J29550187	PUJ-4877	JOAO RAFAEL DA SILVA MAIA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901747	28/06/2019	J29545906	LMQ-1836	SHEILA APARECIDA ALMEIDA LOPES PEREIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901945	08/07/2019	J29552016	PVU-7917	CELIO CONCEIÇÃO DE SOUZA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901829	08/07/2019	J29550124	KSX-5833	SEBASTIAO CARLOS DA COSTA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901934	08/07/2019	J29555986	KYG-9151	LUIZ MELLO JUNIOR	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901815	28/06/2019	J29555203	LLX-7268	MARCOS ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901940	08/07/2019	J29549468	LUT-5015	GILVANDRO DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901907	08/07/2019	J29543552	KRB8J75	DHIEGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901908	08/07/2019	J29548811	KRB8J75	DHIEGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901759	28/06/2019	J29554031	KZJ6H53	PAULO CESAR CAMINHA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901703	21/06/2019	J29549920	KWF-1577	CARLOS JEFERSON FALCAO VELOZO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901793	28/06/2019	J29551042	NZI-7079	RICARDO RODRIGUES MOURAO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901609	21/06/2019	J29545496	LQP-6738	RALPH GONÇAVES EVANGELISTA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901746	28/06/2019	J29553325	PUZ-0859	MARIA TEREZINHA DA SILVA MACHADO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901668	21/06/2019	J29543365	LMH-4777	ANCELMO DAVEL ALVES JUNIOR	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901693	21/06/2019	J29553170	KYA-6799	MARCELO DALTRO LORDELLO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901616	21/06/2019	J29553167	KVN-5356	GEOVANI MUNIZ SATIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901817	28/06/2019	J29554402	KPY-1889	JOELMA GUIMARAES KAISER	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901773	28/06/2019	J29552677	FVG-4223	CARLOS ANTONIO BATISTA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901851	08/07/2019	J29554958	KZD-9859	MICHELE BASTOS ROSA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901743	28/06/2019	J29556867	PZX8F72	DAYANA AMORIM D ROCHA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901618	21/06/2019	J29548068	KZR-5779	LEONARDO ISRAEL DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901665	21/06/2019	J29551040	KRX-3330	VITOR E SILVA BORBA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901642	21/06/2019	J29519267	KZW-8895	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901812	28/06/2019	J29554020	KXX-5268	FIRE NEZE INSTALAÇÕES LTDA ME	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901636	21/06/2019	J29554454	LPA-5432	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901811	28/06/2019	J29553631	LLJ-2190	VIANNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA ME	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901620	21/06/2019	J29553787	LMH-7697	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901799	28/06/2019	J29553576	LSO-9716	ROSAN JOSE DA SILVA PERIARD	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901993	15/07/2019	J29517047	LSN-0227	ROBERTO POMPEU	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901408	04/06/2019	J29552900	KRU9E03	CLAUDIO DE JESUS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901346	03/06/2019	J29551840	LLG-2697	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901321	28/05/2019	J29550933	KYP6J99	LUIZ CLAUDIO NUNES DA CONCEIÇÃO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

201/901320	28/05/2019	J29548242	QMU-5539	ROBERTO BRANDAO LOPES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901373	03/06/2019	J29550729	HNI4H10	ANDRE DA SILVA ROCHA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901809	28/06/2019	J29501344	LMQ5C49	JOSE CARLOS NEPOMUCENO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901394	04/06/2019	J29551117	KRS-3558	MARCOS HENRY LAZARO NEVES MAGALHAES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901774	28/06/2019	J29554607	LPJ-0538	NUBIA MACEDO DE CARVALHO MEDRADO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901744	28/06/2019	J29554391	KZA-1573	CARLOS ALBERTO CANDIDO DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901742	28/06/2019	J29553397	LTB3F91	ALEXANDRE ESTROGILDO TORRES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901713	28/06/2019	J29552744	LPM-4727	JORGE CLAUDIO RIBEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901733	28/06/2019	J29548719	KRP-6274	PEDRO DE SOUSA ARNAUD FILHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901705	21/06/2019	J29545956	KRT-1625	FABIO RODRIGO VICENTE TAVARES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901938	08/07/2019	J29555538	KWC-7471	RITA TRINDADE CARVALHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901772	28/06/2019	J29554653	LTT5H93	DANIELE BASTOS DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901768	28/06/2019	J29554670	KXB-7700	MARCELO GONCALVES LEITE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901304	28/05/2019	J29548220	LQO-4716	VIVIAN ALFRADIQUE DE CARVALHO FIGUEROA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901731	28/06/2019	J29555033	LPG5G01	ROSANA DA CUNHA PINHEIRO GOMES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901657	21/06/2019	J29553777	KXH4A84	DANIELLE LAGO SILVA DE SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901861	08/07/2019	J29553464	LQT-4334	PAULINA SILVA PINHEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901362	03/06/2019	J29547850	LTG6B65	CLAUDIA PATRICIA A DE C SERAFIM	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901682	21/06/2019	J29552790	HLP-7154	EDMILSON BEZERRA DE SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901741	28/06/2019	j29553398	LTB3F91	ALEXANDRE ESTROGILDO TORRES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901842	08/07/2019	J29558621	JKI-5561	MATHEUS DA SILVA DIAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901512	10/06/2019	J29502205	KVW-7550	EMANUELLE SILVA CAVALCANTE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901638	21/06/2019	J29552036	LOY-6108	ROMEU SILVA DE ALMEIDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901619	21/06/2019	J29551346	LSY-2333	MANUELA NOGUEIRA LEAL	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901549	17/06/2019	J29514748	JME-4900	DENILDO GONCALVES DO NASCIMENTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901407	04/06/2019	J29547108	LSZ-1097	JULIANA VITAL MARTINS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902202	19/07/2019	J29551887	LUH-3442	ARNALDO CESAR BARBIRATO FERREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

***TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 35/2019ª* 76**

Relação de Processos Julgados
Ata da 36/2019ª
Sessão realizada em 16/08/2019 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/901973	15/07/2019	J29555982	LOZ2A59	BENEDITO DO NASCIMENTO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901692	21/06/2019	J29552521	KTX-7186	RACKEL VALENTIM ALVES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/900701	26/03/2019	J29476350	LZX-4825	ADRIANO DE SOUZA SOARES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/900699	26/03/2019	J29494031	KZX-4825	ADRIANO DE SOUZA SOARES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901780	28/06/2019	J29554627	KRG-0854	GERALDO CARLOS RIBEIRO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901752	28/06/2019	J29516600	KXG-2462	LUIZ ALBERTO DE ARAUJO MILÃO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901725	28/06/2019	J29552353	KVP-7338	FLAVIO ROBERTO N DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902196	19/07/2019	J29511229	AZE-6474	NELSON CORTES PACHECO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901802	28/06/2019	J29553606	KYK-9659	FABIO CARNEIRO PINTO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/900697	26/03/2019	J29478588	KZX-4825	ADRIANO DE SOUZA SOARES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901963	15/07/2019	J29554769	QPA-9459	MARCIO FLAVIO PENIDO OLIVEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901814	28/06/2019	J29555294	LCK-6667	RENATA MARTINS LOURENÇO FERREIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901613	21/06/2019	J29554395	LML3A42	DANY KARLA DOS SANTOS TORQUATO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901859	08/07/2019	J29558036	KWQ2B00	MICHELE ALEXANDRE DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901957	15/07/2019	J29551740	LKM-8632	MARLI ALVES DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901869	08/07/2019	J29555701	KZC-1219	ALEX RODRIGUES DE BRITTO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901755	28/06/2019	J29549014	KWW-9346	EDUARDO CABRAL SOBRINHO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901843	08/07/2019	J29554646	QHW-7442	IVANETE BAIERLE BALDISSERA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**

201/901986	15/07/2019	J29554910	KWZ7D84	LEIO PIMENTEL MOREIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902036	16/07/2019	J29556137	LCM-3386	HELOISA FERREIRA CARVALHO FRANCO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902035	16/07/2019	J29555157	KZR-6428	GILBERTO DOS SANTOS SEPPA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901980	15/07/2019	J29522391	OOV-8087	PEDRO DOMINGOS DA ROCHA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901913	08/07/2019	J29554626	KWF-8153	ELIAS WALTER PEIXOTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901918	08/07/2019	J29553553	KZR-9217	MAURO GONCALVES DA SILVA PACHECO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901885	08/07/2019	J29554989	LMI-5001	EDUARDO FELIX DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901886	08/07/2019	J29554992	LMI-5001	EDUARDO FELIX DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901968	15/07/2019	J29554853	LKM-8632	MARLI ALVES DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901615	21/06/2019	J29552319	KQB8F44	MATHEUS DE LIMA PASSOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901939	08/07/2019	J29554868	KRS-2167	ELIZABETH ALVES DE ARAUJO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902179	19/07/2019	J29518311	OPQ-4437	MATHEUS COELHO DO NASCIMENTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901834	08/07/2019	J29552912	LLA-9747	NILSON MACHADO EHERHART SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902046	16/07/2019	J29558729	LML-6879	UILLIAM DE MORAES QUEIROZ	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901970	15/07/2019	J29552719	PYN-2131	JANDIRA MULLER KRAUS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902031	16/07/2019	J29557555	LAR-6441	ELIANE CRISTINA DA SILVA LOBO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902022	15/07/2019	J29555267	LSO-0173	PAULA CONCEIÇÃO FERNNDES MOREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902019	15/07/2019	J29554098	KVP-2169	ANGELICA PINTO SEVERO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902014	15/07/2019	J29554715	KQV-8735	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901992	15/07/2019	J29517039	LSN-0227	ROBERTO POMPEU	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901976	15/07/2019	J29556894	KYD-9774	FRANCISCO GONTIJO DE CASTRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901953	15/07/2019	J29553262	PWI-4075	KATIA VIANEY ALVES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901840	08/07/2019	J29555037	OPE-9002	MANOEL RODRIGUES DA CRUZ	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902194	19/07/2019	J29548497	KQQ-8418	JANIL FERREIRA DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902200	19/07/2019	J29550380	LML-4899	MIGUEL ANGELO ALBINO RODRIGUES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901849	08/07/2019	J29552179	KRT-6959	MANOEL DE OLIVEIRA NETTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901872	08/07/2019	J29552965	LTC-6186	BERNARDO VELASQUEZ PINEDO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901879	08/07/2019	J29555882	PWM-5434	MARILIA ANTONIA RAMOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901925	08/07/2019	J29555230	LTJ-6494	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901902	08/07/2019	J29557015	LRM2G11	CARLOS ALBERTO COSTA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901927	08/07/2019	J29545008	KRN-3925	FABIANA PAIVA MARQUES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901929	08/07/2019	J29557311	LRD-7874	EDERALDO PEREIRA DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901644	21/06/2019	J29549020	LTE-8533	CARLA ANDRESSA DE ALMEIDA MARTINS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901917	08/07/2019	J29553567	KZR-9217	VANCLER DA SILVA MOREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901823	08/07/2019	J29554822	KYS-2810	AMAURI RODRIGUES PEREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902261	22/07/2019	J29501527	LTD-8622	ADELMO JOSE DE SENA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902051	16/07/2019	J29555996	LPT-8227	ANALU PERPETUA TRAVASSOS A H DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902114	19/07/2019	J29559505	LRH-7639	MOISES DA SILVA PINTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901954	15/07/2019	J29507688	KWB-5678	JOA SANTOS SOUTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902008	15/07/2019	J29558658	LTP9H93	LIVIANE BEZERRA GRIPHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901756	28/06/2019	J29554659	PUT2J37	ALBERTO RAMOS DE AQUINO MONTEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901771	28/06/2019	J29553181	KZP-4273	ERUS DANILO CARNEIRO ROSENO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901785	28/06/2019	J29553434	KZS-6488	MAGNO AUGUSTO DE ASSIS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901787	28/06/2019	J29552561	KZI-5229	THIAGO MARQUES MEDEIROS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901821	08/07/2019	J29554513	LTV-7732	JOEL MARQUES DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901654	21/06/2019	J29553829	LCX-3238	PAULO HENRIQUE DA SILVA BUQUER	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

***TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 36/2019ª* 64**

Relação de Processos Julgados
Ata da 37/2019ª
Sessão realizada em 23/08/2019 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/902078	19/07/2019	J29557902	KWH-2454	CLEITON ALVES DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902010	15/07/2019	J29557486	KVX-7624	GLAUCIA VELOSO SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902106	19/07/2019	J29558811	LLQ-9230	RAFAEL ANTHONY FERREIRA MONTENEGRO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901916	08/07/2019	J29555235	HNK-1899	ALBERTO TADEU BOTLHO FREIRE	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901881	08/07/2019	J29555884	PWM-5434	MARILIA ANTONIA RAMOS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
	19/07/2019	J29557606	KYA-3777	CARLOS OCTAVIO DE ANDRADE TORNO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902028	16/07/2019	J29555373	KWD-3789	HANNELORE SCHREINER	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902009	15/07/2019	J29555988	KZJ6H53	HUGO GIANNI BARBOZA PIRES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902005	15/07/2019	J29556475	KQK-6567	LUAN RANGEL NOGUEIRA DE PAULA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902149	19/07/2019	J29558943	QNG3I88	ANA TELCIA MOREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902117	19/07/2019	J29557246	KYZ-8636	SIDNEY DE SIQUEIRA DINIZ	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902102	19/07/2019	J29512288	KRN-7843	EDUARDO DE ABREU SAMPAIO FILHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902152	19/07/2019	J29558313	LMW9A76	ADALBERTO LOPES DE VASCONCELLOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901852	08/07/2019	J29554959	KZD-9859	MICHELE BASTOS ROSA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902093	19/07/2019	J29557276	KPQ-5652	SIDNEY ALVES LIMA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902012	15/07/2019	J29556936	PZG-9141	MARCIO DA SILVA LACERDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902013	15/07/2019	J29555992	QQQ-1543	DIOGO DOS SANTOS COELHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902021	15/07/2019	J29555268	LSE-3096	PAULA CONCEIÇÃO FERNANDES MOREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901899	08/07/2019	J29555857	KXL-4408	ANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902020	15/07/2019	J29515443	LNN-7548	MATTGEUS PEREIRA DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902139	19/07/2019	J29559593	LTS2D36	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901896	08/07/2019	J29553565	LPZ4C97	CAROLINE CARIUS LANNES FERREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902072	19/07/2019	J29557809	KYF-9721	LUIZ ALFREDO DEALIS BILHEO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902268	22/07/2019	J29558164	LQA9E37	MUNIZ PEÇAS E SERVIÇOS EM TACOGRAFOS LTDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902267	22/07/2019	J29558634	LBG-4848	CLAUDIO ALVES DE FREITAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902263	22/07/2019	J29558314	LUB-2813	GELSON LOURENÇO SERAFIM	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902250	22/07/2019	J29558069	KRQ-5446	MARCIO DE OLIVEIRA RAMOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902062	19/07/2019	J29558994	LTD-8455	ALESSANDRO PINHEIRO DA CAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902150	19/07/2019	J29558484	LSZ-3693	ELIETE SIMONE MONTEIRO DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901998	15/07/2019	J29557594	KVA-7015	YASMIN BERNARDO DA FONSECA LOPES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901863	08/07/2019	J29553392	PZF3A15	ERNANI RANGEL CARNEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901935	08/07/2019	J29553893	KRK-1426	SALOMAO BORGES MANOEL	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901974	15/07/2019	J29554946	LLJ-8755	NEWTOM DA SILVA SANTOS FILHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901956	15/07/2019	J29555938	KON-3640	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901928	08/07/2019	J29556149	KOU-0896	MOYSES PEREIRA DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901880	08/07/2019	J29555883	PWM-5434	MARILIA ANTONIA RAMOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901864	08/07/2019	J29545162	KVV-1800	LUIS CARLOS SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901831	08/07/2019	J29554939	LSG-6598	VERISSIMO ALVES DA SILVA JUNIOR	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902077	19/07/2019	J29557901	KWH-2454	CLEITON ALVES DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902262	22/07/2019	J29559587	LSD-9590	ALDENIR DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 37/2019ª **40**

Relação de Processos Julgados
Ata da 38/2019ª
Sessão realizada em 30/08/2019 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/901789	28/06/2019	J29553740	MSW-1543	MARCIO FERNANDO PACHECO GAMA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902060	19/07/2019	J29555792	EWK-2698	JOSE HENRIQUE COUTINHO DE CARVALHAES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902059	19/07/2019	J29557166	EWK-2698	JOSE HENRIQUE COUTINHO DE CARVALHAES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902086	19/07/2019	J29554918	KRS-3886	MARCO ANTONIO DEPLAN MEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902084	19/07/2019	J29552462	KON-7537	IVANETE IRENE BERTOTTI CAVALCA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902134	19/07/2019	J29557151	KVU-2249	SEBASTIAO SERGIO DA SILVA RIBEIRO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902113	19/07/2019	J29552208	LRC-6062	DANIEL GONCALVES CORREA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902201	19/07/2019	J29554618	KRX-4527	CLAUDIO ELIAS BENTO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902002	15/07/2019	J29556997	KWG-9708	DIEGO MARQUES DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902265	22/07/2019	J29557025	LTK-6317	JOCEIR RAIMUNDO CORREIA LIMA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901967	15/07/2019	J29545489	LRS-9553	MARIA HELENA DA SILVA PRATA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901874	08/07/2019	J29555074	KXO-2019	CARMEM MARIA DE OLIVEIRA CABRAL	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901845	08/07/2019	J29542837	LQQ-8198	LUIZ ROBERTO SILVEIRA CARVALHO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901857	08/07/2019	J29517819	KZI-8663	ROSEMARY VIEIRA DE SANTANA BENTO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901698	21/06/2019	J29553761	KVJ-8735	MARIANA TOMAZ DINIZ FERREIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902137	19/07/2019	J29556981	LRO-9646	NATANAEL DA SILVA DO VALLE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902124	19/07/2019	J29558176	LBV-6006	ROMULO GLADINO SILVA DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902123	19/07/2019	J29556713	LTI-7873	REGINA LUCIA DE CARVALHO JANUARIO DIAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902111	19/07/2019	J29545024	HDD-0141	MATHEUS NOGUEIRA DIAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902146	19/07/2019	J29557714	KXW-5240	DAVIDSON BRAGA DUARTE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902025	15/07/2019	J29557234	PYP-9591	RENAN SILVA FEITOSA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902023	15/07/2019	J29555269	KZY0B51	ANDRE LUIS FERREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901965	15/07/2019	J29554948	LMR7H37	NILSON SEBASTIAO PURCINO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901926	08/07/2019	J29557581	KZR-5779	LEONARDO ISRAEL DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902195	19/07/2019	J29519570	LKT-1318	EDSON ANTONIO ALVES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902104	19/07/2019	J29557152	LUF5F53	VIVIANE OLIVEIRA SÃO MARTINHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901991	15/07/2019	J29546652	LRT-9485	LEONARDO DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902071	19/07/2019	J29554597	LLY2D65	CLEITON DA SILVA BARBOSA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902269	22/07/2019	J29556582	KXB-5448	CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO FERREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902130	19/07/2019	J29557197	KXD-5777	UZAIM TAVARES DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902079	19/07/2019	J29557903	KWH-2454	CLEITON ALVES DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902153	19/07/2019	J29557058	LLR9J31	ANTONIO CARLOS RIO BRANCO DINIZ	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901905	08/07/2019	J29546986	KWW-6134	LEANDRO RODRIGUES BATISTA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901875	08/07/2019	J29551963	OPW-1500	ANDERSON JARDIM MACIEL	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901765	28/06/2019	J29549870	KWP-8462	TARCISIO SANTOS DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901758	28/06/2019	J29555043	KVM4E17	LUIZ CLAUDIO ROSA JUNIOR	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902270	22/07/2019	J29552490	KZU-8611	ELAYSE GLAUCE BORGES VIANA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901641	21/06/2019	J29551647	KZW-8895	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901673	21/06/2019	J29548219	LRE-0923	AILTON CONCEIÇÃO DE SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902126	19/07/2019	J29509406	HKT-7429	WANDERSON ANANIAS DE LIMA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902029	16/07/2019	J29554821	LUZ-5104	RITA LOPES DA ROCHA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901844	08/07/2019	J29556154	KXN2H38	LUCIO FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901833	08/07/2019	J29554783	LUP7G97	FLAVIO ALEXANDRE BARRETO MIRANDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901671	21/06/2019	J29554797	LQJ-6628	GILSON DOS SANTOS GONCALVES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901700	21/06/2019	J29555494	LMV7I73	OSIRIS CARVALHO DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901660	21/06/2019	J29554949	KYY-2119	RICARDO BORGES DE ALMEIDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902181	19/07/2019	J29507362	LMI-0474	CLAILTON COSTA CORDEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901694	21/06/2019	J29552259	KVY-6412	ALLAN VALLE SOARES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901732	28/06/2019	J29555506	LSV-6178	APOIO DM SERVIÇOS LTDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901810	28/06/2019	J29555707	KPW1G35	PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

201/901712	28/06/2019	J29553595	LLZ-8864	RAFAEL RICARDO PEREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901745	28/06/2019	J29552547	JQR-5824	JONAS LOURENÇO DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901672	21/06/2019	J29547878	OPJ-8801	MANOEL DAVID DA SILVA FILHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902182	19/07/2019	J29553092	LRR-3510	M.H.M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902203	19/07/2019	J29553771	LMN-2915	RAPHAEL NASCIMENTO CAVALCANTE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901977	15/07/2019	J29556125	KVJ9B54	CARLOS BORGES DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901984	15/07/2019	J29558153	KYF-8506	HELENA EDUARDO ANDRE BRAGA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902180	19/07/2019	J29550255	LSW-2918	JOAQUIM DA COSTA FARIA MACHADO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901659	21/06/2019	J29544834	LRD-7816	ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

***TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 38/2019ª* 59**

Relação de Processos Julgados
Ata da 39/2019ª
Sessão realizada em 02/09/2019 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/902355	29/07/2019	J29554712	AYP-7064	DIRCE INES MANFE	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901784	28/06/2019	J29554803	KPU-7282	MIRIAM DE LEMOS GALVAO BUENO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902767	21/08/2019	J29553416	LPF6J53	WELLINGTON CORREA DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902809	21/08/2019	J29561269	LQA-3675	SAMUEL DA SILVA GOMES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902312	29/07/2019	J29559855	LSH-4433	ROBSON FRAGOZO DE MELO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902279	29/07/2019	J29559504	LSV-7225	JORGE ANDRADE DA COSTA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902280	29/07/2019	J29556604	KOX-6829	CAREN FRADE MENDONÇA NEGRAO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902478	09/08/2019	J29560219	PWJ-8232	ROMULO DA SILVA GOMES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902636	12/08/2019	J29561040	LQA-2073	ERIC VANDRE ASSIS DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902631	12/08/2019	J29557076	KRM-7718	VIVIAN MATIAS MATA LANDEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902840	21/08/2019	J29519891	LPS-7815	SILVANA DA SILVA RIBEIRO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902829	21/08/2019	J29555121	LMK-5167	LUIZ OTAVIO REIS E SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902823	21/08/2019	J29559673	LTM-4096	NILBERTO CAPELLA DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902821	21/08/2019	J29545655	KZR-3297	JOSE FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902175	19/07/2019	J29557747	ANE-8687	MILTON MACCARINI JUNIOR	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902401	29/07/2019	J29557630	LPX-1940	JUREMA DARK LIMA DA SILVA GREGORIO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902278	29/07/2019	J29556240	EMH9C59	PETTERSON DE PAULA AMORIM	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902318	29/07/2019	J29558823	KVM-9205	FABIO ALVES DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902420	29/07/2019	J29545749	FFV-1138	ECOSYS PLANTAS E SISTEMAS AQUATICOS LTDA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902092	19/07/2019	J29556123	PVO-8370	JANAINA TEIXEIRA N SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902542	09/08/2019	J29555432	KPP-4684	JORGE AUGUSTO MARQUES CAVALCANTI DE SÁ	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902650	12/08/2019	J29561827	LPL-2793	TANIO DOS SANTOS MOREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902282	29/07/2019	J29559057	HYL-0742	MARCIO ADRIANO PEREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902399	29/07/2019	J29558148	KPZ-0996	JORGE MARIO JOVITA TOURINHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902450	08/08/2019	J29558312	LML-2299	RAPHAELA DE PAULA O CERQUEIRA DUARTE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902299	29/07/2019	J29557162	KRQ-7909	FATIMA BERMUDES DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902337	29/07/2019	J29555724	LLQ6G20	ANDERSON ANTUNES DA COSTA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902415	29/07/2019	J29554732	LTI-1346	DILSON JOSE ANTUNES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902544	09/08/2019	J29560716	LMI1G82	PAULA LEITÃO CYPRIANO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902649	12/08/2019	J29561566	KOA8E09	ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902507	09/08/2019	J29560961	GAL-3290	JACQUELINE BATISTA ROCHA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902155	19/07/2019	J29548038	LRQ-0986	SILVIO CANDIDO DE AMORIM	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902373	29/07/2019	J29552312	LMN-4717	CICERO SIQUEIRA FRANCO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902388	29/07/2019	J29550948	KXA7A63	ALINE DA SILVA BARBOSA NASCIMENTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902276	29/07/2019	J29555677	LPC2G72	JONATHAN DIAS MORAIS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902089	19/07/2019	J29556856	LTK-7191	LETICIA DA SILVA BRANDÃO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902336	29/07/2019	J29521882	LMI-1140	DAVID FRANCISCO DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902410	29/07/2019	J29556075	LSC-4722	VANCLER DA SILVA MOREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

201/902275	29/07/2019	J29556670	LRI-8586	DARVISON TITO MORAES DO CARMO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902371	29/07/2019	J29553535	KVL-5093	CARLOS AUGUSTO DE C RODRIGUES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902572	12/08/2019	J29558238	LSU-1709	MARIA JULIA GRAÇA NEVES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902426	29/07/2019	J29559890	LMR5C24	EVERTON CARVALHO RIBEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902108	19/07/2019	J29558367	LKX-3104	ROMULO FERNANDES RANGEL PEREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901994	15/07/2019	J29548962	KNS-8521	NEILSON ESPIRITO SANTO MEZENTIER	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902495	09/08/2019	J29560304	LAX-0143	JOSE ABRAAO DO N VIANA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902566	12/08/2019	J29560546	LSL-5812	CARLOS ALBERTO DE AGUIAR	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902754	21/08/2019	J29561890	KPZ-7713	SONIA REGINA DE ANDRADE PINHEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902421	29/07/2019	J29559868	LTQ3G39	NILDA CHICARELLI DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902311	29/07/2019	J29553612	KRX-0156	EMANUEL PACHECO DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902317	29/07/2019	J29558217	KYI-4916	RODRIGO DE OLIVEIRA VILELA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901958	15/07/2019	J29546688	KPD-7639	JOA SANTOS SOUTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902527	09/08/2019	J29556948	LQR4I05	FERNANDO FLORINDO BATISTA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902428	29/07/2019	J29559919	KRG-6751	JOSE LAERCIO DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902329	29/07/2019	J29559456	KQK-9755	GRAZIELLE SILVA DE BORGES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902073	19/07/2019	J29553217	LPW-8023	LEONARDO DE SOUZA E SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902135	19/07/2019	J29555359	LLW-1674	IZAIAS DE SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902120	19/07/2019	J29554692	HJJ-0305	ALTAIR FERREIRA NEGRAO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902252	22/07/2019	J29555682	KWO-3820	MARIANA CARVALHO SANTÁNA DA CRUZ	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902335	29/07/2019	J29554295	LLQ6G20	ANDERSON ANTUNES DA COSTA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902411	29/07/2019	J29558388	LRY-4419	BEATRIZ MACIEL MARTINS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902322	29/07/2019	J29558699	KWH-3544	ROSANGELA DE SOUZA VIDAL	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 39/2019ª **61**

Relação de Processos Julgados
Ata da 40/2019ª
Sessão realizada em 09/09/2019 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/902611	12/08/2019	J29558627	LTA-9221	RAFAEL SILVA FERNANDES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902846	21/08/2019	J29555562	LTA6G62	ALEXSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902391	29/07/2019	J29552340	LLP-7132	MARCO AURELIO PEREIRA ALEXANDRE	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902380	29/07/2019	J29557805	OWO-6174	WAGNER TANNUS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902091	19/07/2019	J29558720	LTD-5243	MARCIO LUIZ MIRANDA BERNARDES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902419	29/07/2019	J29558010	KXB-8619	ANDREIA MOURA DA SILVA BEGHINE DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902758	21/08/2019	J29553768	LPP-5533	JOSE CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902357	29/07/2019	J29555641	KPO-1963	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902637	12/08/2019	J29561423	LOT1E56	TIAGO RANGEL DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901323	28/05/2019	J29511289	KRR-8280	CARLOS HENRIQUE MACHADO HAUTEQUESTT JUNIOR	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902627	12/08/2019	J29557337	LRP4G78	FABIO RAMOS DA COSTA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902837	21/08/2019	J29552169	KZS-3075	ALINE KLEIBE FRANCISCO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902845	21/08/2019	J29562213	LPZ-5645	ROGERIO VIEIRA GUIMARAES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902838	21/08/2019	J29560348	KZA-4184	RENATO JOSE FIGUEIREDO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902843	21/08/2019	J29562464	KPI-2700	KLEBER ARAUJO DA SILVA FARO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902844	21/08/2019	J29562128	KVG-9221	FLAVIO LUIS OLIVEIRA COSTA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902389	29/07/2019	J29555487	LMV4F32	LEILSON BARBOSA DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902283	29/07/2019	J29557215	KRL-5748	EDECIO NOGUEIRA CORDEIRO FILHO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902300	29/07/2019	J29557163	KRQ-7909	FATIMA BERMUDES DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902516	09/08/2019	J29559699	LUD6E50	LUIS FILIPE R MELLO SANTOS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**

201/902285	29/07/2019	J29555405	KWP-6353	LUCIVAN PEREIRA DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902608	12/08/2019	J29560712	LPH-3834	WAGNER GONCALVES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902607	12/08/2019	J29559622	PZA-0134	GEISIELE TALITA DIAS SANCHES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902541	09/08/2019	J29557729	PXZ-6769	TIAGO JUNIO TEIXEIRA MOUTINHO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902836	21/08/2019	J29559503	KXU-6312	LEANDRO PEREIRA DA FONSECA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902145	19/07/2019	J29556594	LPX-8381	LUIZ EDUARDO PEREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902061	19/07/2019	J29556977	KYC-1474	ALENCAR LIMA DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902095	19/07/2019	J29557327	KQR-5138	JOSE RICARDO DE SIQUEIRA FILHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902422	29/07/2019	J29559867	LTQ3G39	NILDA CHICARELLI DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902320	29/07/2019	J29560989	LLV-4303	HENRIQUE DOUGLAS XAVIER	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902430	29/07/2019	J29559917	LQX-8827	FELIPE DE LIMA SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902063	19/07/2019	J29560704	KYU-7421	SALVADOR MANDARIM DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902531	09/08/2019	J29560139	LRO-5129	ROSE DIAS DE SOUZA CORDON	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902297	29/07/2019	J29556271	LLS-5899	RICARDO LUIS PAES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902436	08/08/2019	J29559032	LCK-6039	DIOGO MASCARENHAS DO COUTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902437	08/08/2019	J29554828	LQB-9317	SIMONE DE MELLO RIBEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902467	09/08/2019	J29413200	LRI8D49	FABIO LOPES MOREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902026	15/07/2019	J29553825	AKN-9762	JOSE AIRTON PIMENTA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902439	08/08/2019	J29556917	GSV-6509	RODRIGO DA SILVA MARQUES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902342	29/07/2019	J29555444	LQY-7367	SEVERINO FLORENCIO TETEO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902345	29/07/2019	J29546389	LMI-1140	DAVID FRANCISCO DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902470	09/08/2019	J29559690	LQF-6511	RAFAEL FERREIRA DE FREITAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902568	12/08/2019	J29555675	KYX-6018	LEANDRO CALMON DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902591	12/08/2019	J29561834	KRW-3557	RUSTON LUIZ DA MATA TEIXEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902613	12/08/2019	J29519235	LAR-2085	ALEX RENAN CAVALCANTE ROSA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902648	12/08/2019	J29558918	OMA-2829	RODOLFO WILLIAM SOARES DE ARAUJO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902654	12/08/2019	J29561501	KVR-2922	SEBASTIANA SANT ANNA DE ARAUJO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902666	12/08/2019	J29560775	LTO6A19	ADRIANO TOMAZ DA SILVA JUNIOR	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902133	19/07/2019	J29557781	HMC-4789	PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902644	12/08/2019	J29560393	LCN-2007	VILSON PAVIDES AUGUSTINHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902456	08/08/2019	J29558730	LTE-2132	ALEXSANDRO VITAL	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902292	29/07/2019	J29551240	KXE-7172	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA MELO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902350	29/07/2019	J29551350	FMZ0C59	VICTOR MARQUES LOPES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901441	07/06/2019	J29546363	KQQ-4757	THIGO DE OLIVEIRA PONTES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902678	21/08/2019	J29562359	KMT-9806	MOISES DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902348	29/07/2019	J29553770	KZH-1952	ELAINE TAVARES CORREA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902356	29/07/2019	J29553500	KYW-5737	MARCOS ANTONIO DIAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901914	08/07/2019	J29554370	KZO9F54	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902888	04/09/2019	J29559820	LLS-5899	RICARDO LUIS PAES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902298	29/07/2019	J29556223	LLS-5899	RICARDO LUIS PAES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902069	19/07/2019	J29558426	KXY-4667	GUILHERME COSTA DE ALMEIDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902453	08/08/2019	J29557168	LLP-5514	JORGE ALAN MENDES DE SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902151	19/07/2019	J29551074	KVC-5746	DIEGO BATISTA DE ARAUJO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902593	12/08/2019	J29561252	PZK-4788	KARINA DA ROCHA STADLER	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

***TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 40/2019ª* 64**

Relação de Processos Julgados
Ata da 41/2019ª
Sessão realizada em 16/09/2019 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/902626	12/08/2019	J29558626	LTA-9221	RAFAEL SILVA FERREIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902494	09/08/2019	J29558850	LTI-7635	VITOR FIGUEIREDO PASCHOAL	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902148	19/07/2019	J29556592	QNC-1043	VICTOR HUGO TAISSUM CORREA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902753	21/08/2019	J29557970	LLZ-4478	ANA BIANCA SOARES DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902830	21/08/2019	J29559875	KUJ-6642	ELAINE PASSOS DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902825	21/08/2019	J29551386	LPU-4187	EVALDO SERRANO PEREIRA RODRIGUES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902655	12/08/2019	J29562036	LSU6B81	FABIANO DA SILVA BATISTA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902638	12/08/2019	J29560150	LSE8G41	VIVIANE SALGADO LEMOS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902493	09/08/2019	J29555732	PYR-2559	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO E MEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902362	29/07/2019	J29558976	PXB-6339	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902506	09/08/2019	J29555273	LTC-9690	AMELIA CAROLINA PURCINO FERREIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902402	29/07/2019	J29559480	LTN8G51	JORGE MIRANDA DE ALMEIDA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902448	08/08/2019	J29556046	OVK3D69	PATRICIA ROCCON B MOLINI	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902673	12/08/2019	J29547059	KZZ-4003	MARCO ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902552	09/08/2019	J29557991	HHL-0189	ADELINO DE OLIVEIRA MACHADO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902492	09/08/2019	J29559591	KRA-7358	MAURICIO DE OLIVEIRA NOBRE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902489	09/08/2019	J29558822	LAH3H45	ALFREDO GOMES MORAES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902441	08/08/2019	J29549699	KQV-4714	THIAGO DE SOUZA FREITAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902576	12/08/2019	J29560543	LRD-7874	EDERALDO PEREIRA DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902524	09/08/2019	J29560960	KZM-4583	PEDRO BATISTA GONCALVES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902513	09/08/2019	J29559751	LMD-3836	CESAR VINICIUS SANTOS DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902804	21/08/2019	J29552674	LRQ7J58	CARLOS ANDRE APOLINARIO PEREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902559	12/08/2019	J29561560	KYT6F99	NELSON FERREIRA PESSOA FILHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902112	19/07/2019	J29550898	KOR-8037	RONNY EVERTON LIMA RABELO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902600	12/08/2019	J29561574	LMO9C41	AILTON TEIXEIRA SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902567	12/08/2019	J29555674	KYX-6018	LEANDRO CALMON DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902523	09/08/2019	J29560835	LTO1G45	ELICSON DIEGO MAURICIO DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902546	09/08/2019	J29555601	KWC-7002	MICHELLE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902793	21/08/2019	J29561255	LSP5D05	ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902381	29/07/2019	J29501152	KTE-3491	JOÃO PEDRO ALVES DE PINHO AVELINO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902286	29/07/2019	J29556628	KZD-9790	LUANA RODRIGUES MARTINS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902433	29/07/2019	J29558536	LTE-4457	JOSE SILVANO AZEVEDO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902642	12/08/2019	J29561696	KXW-8908	EBYELIM LEOCADIO JESUS DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902454	08/08/2019	J29558013	LMS1E15	ALMIR SIMOES PEREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902481	09/08/2019	J29559078	LBE-2138	ELIAS MOREIRA MONTEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902603	12/08/2019	J29560313	GVM-9105	WAGNER PEREIRA ROCHA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902756	21/08/2019	J29559066	LLC8A10	LEONARDO GOMES SOUSA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901996	15/07/2019	J29549189	LPN8C08	SAMUEL FURTADO DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902289	29/07/2019	J29555994	LQS-9507	FRANCISCO DE ASSIS DE MELO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902431	29/07/2019	J29548041	KQS3A16	AROLDO DUTRA EGIDE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902681	21/08/2019	J29561352	KXU-7063	JORGE EVANGELISTA SANTANA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902592	12/08/2019	J29554873	LPQ-0080	FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902561	12/08/2019	J29559703	LSG-9333	FLAVIO OLIVEIRA ANDRE DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902549	09/08/2019	J29559643	KZZ-6870	TONELI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902503	09/08/2019	J29558865	LMM-5357	LUCIANA DE OLIVEIRA GRILLO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902284	29/07/2019	J29555131	LQM-9404	JEAN CARLOS P M DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 41/2019ª **46**

Relação de Processos Julgados
Ata da 42/2019ª
Sessão realizada em 23/09/2019 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/902423	29/07/2019	J29551304	KWB-5948	RITA APARECIDA DE BENEDICTIS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902354	29/07/2019	J29548989	QOL-5658	JURANDIR RODRIGUES FERNANDES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902820	21/08/2019	J29558997	KOY9A96	JORGE SIMOES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902446	08/08/2019	J29551730	OPJ-2173	IVANETE LADISLAU DE ARAUJO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902586	12/08/2019	J29550244	LSH-8209	DOUGLAS ANDRADE DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903231	23/09/2019	J29570729	KWX-7584	PAULO HENRIQUE SIMOES DE LIMA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903230	20/09/2019	J29556402	KWX-7584	PAULO HENRIQUE SIMOES DE LIMA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902562	12/08/2019	J29561833	KRF-1744	RAIMUNDO DE ASSIS VERISSIMO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902538	09/08/2019	J29561258	PWV-6969	ALINE RODRIGUES DA COSTA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902341	29/07/2019	J29554867	PYS-4709	MAURO DONISETI SILVEIRO RODRIGUES JUNIOR	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902486	09/08/2019	J29555574	KWM-4825	JOÃO MARCO BATISTA SANTOS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902474	09/08/2019	J29556730	KRQ-2902	CARLOS EDUARDO SOARES DE MORAIS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902656	12/08/2019	J29561270	LSX-2223	FERNANDO HENRIQUE MIGUEL BISCAIA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902771	21/08/2019	J29561106	LQD-8532	STELLA FELICIANO ALVARO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902813	21/08/2019	J29556773	KOO-3000	DIEGO JOSE DA SILVA COSTA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902719	21/08/2019	J29558832	LNR9C75	CARLOS EDUARDO SILVEIRA STENSMANN	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902833	21/08/2019	J29559230	LQR-8701	ANGELO MARCOS ZANON	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902477	09/08/2019	J29558726	ILD2F23	ALBERI SANTOS MARTINS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902582	12/08/2019	J29561428	LTL-2591	PAULO CESAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902491	09/08/2019	J29560136	LTK-8050	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902274	29/07/2019	J29554577	CPD-5020	CICERO BRASIL DE LIMA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902287	29/07/2019	J29554447	LMM-4231	ZOZIMAR SANTOS RODRIGUES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902384	29/07/2019	J29554982	KRW-8148	ADRIANA TRAJANO DE MOURA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902387	29/07/2019	J29559883	MSV4D05	LARISSA DA SILVA VAZ	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902535	09/08/2019	J29560977	LPX-6138	DORIANA GOMES DE LIMA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902677	21/08/2019	J29560395	KPG-4601	CARLOS JARDEL RIBEIRO DE BARROS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902803	21/08/2019	J29561729	AOI-4489	CARLOS DA FONSECA FILHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902692	21/08/2019	J29560836	LTK-3676	CLEMILTON OLIVEIRA DE MELO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902781	21/08/2019	J29559449	LTF-9500	ELISANGELA DE SOUZA QUEIROZ	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902579	12/08/2019	J29561425	KVV5H39	RUAN CARLOS DE JESUS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902762	21/08/2019	J29562333	KRC-9214	EDILLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902475	09/08/2019	J29555330	KQY-2715	LUCIANA SILVERIO DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902668	12/08/2019	J29560524	GAM-1606	MARCO AURELIO SILVA PINTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902639	12/08/2019	J29560795	PYB-4551	MARCIO MESSIAS DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902578	12/08/2019	J29559600	KQX-9296	JOÃO MATTOS MENINI	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902755	21/08/2019	J29560586	LQM-7320	ANGELITA MIRANDA DE SOUSA FRITES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902765	21/08/2019	J29553935	LMS-5300	JOSE RENATO MANGABA REIS PONTES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902606	12/08/2019	J29560953	KQB-7811	EDUARDO DINIZ DE SOUZA PENA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902517	09/08/2019	J29558556	LTS1H04	FLAVIO PINTO GOMES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902417	29/07/2019	J29559459	LSQ-1658	LEONARDO B PINHEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902487	09/08/2019	J29559674	PYP-0992	FABRICIO RESENDE BARBOSA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902728	21/08/2019	J29560619	LTV-6364	VITOR HUGO NASCIMENTO MIRANDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902500	09/08/2019	J29554205	KYV-6672	MARCO ANTONIO MARINHO DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902353	29/07/2019	J29553496	KPG-7815	MARCELO DA CONCEIÇÃO MAGALHAES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902671	12/08/2019	J29557602	KOL-7665	JOSE LUIZ DA SILVA CAZ	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902722	21/08/2019	j29555777	LOT-0418	KATIA REGINA AMORIM DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902810	21/08/2019	J29562137	LSW-3450	FLAVIA DA SILVA SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902797	21/08/2019	J29561644	FHA-0479	RODRIGO CANDIDO BOLLIS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902570	12/08/2019	J29562007	PMX-8690	FLAVIO ANDRADE DA CONCEIÇÃO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902768	21/08/2019	J29561708	LLN-1832	RAFAEL PEREIRA BARRETO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

201/902352	29/07/2019	J29552753	LLO-5580	EVERSON DA SILVA NASCIMENTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902751	21/08/2019	J29555570	LPK9B05	LUCIENY MAGELE BRAGA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902512	09/08/2019	J29558992	LRU-4514	VIVIAM SILVA DO CARMO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902442	08/08/2019	J29550549	KQV-4714	THIAGO DE SOUZA FREITAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902462	09/08/2019	J29558286	LRL-8155	JUCARA PAIVA LONGO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902457	09/08/2019	J29560147	KPN-5325	ARNALDO DOS SANTOS LUIZ	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902641	12/08/2019	J29558237	LRM5B97	LAERTE OLIVEIRA CONRADO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902682	21/08/2019	J29561198	KWM-4592	CELSO LEAL DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902799	21/08/2019	J29562020	LMR8B18	MANUEL ALEJANDRO DUQUE MOY	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902543	09/08/2019	J29562242	FLU-9788	EMERSON ALVIMAR DE SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902750	21/08/2019	J29562279	GOL-7008	LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902569	12/08/2019	J29559142	KYY-1131	VINICIUS DA SILVA FURTADO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902327	29/07/2019	J29560245	KZL2D98	JORGE LUIZ DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902271	22/07/2019	J29556474	LQZ-6352	GLAUCIA MAZIERO DE CASTRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902409	29/07/2019	J29556696	KWD-9516	FELIPE COELHO GOMES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902798	21/08/2019	J29561940	KRU-2558	BRAZ MANUEL DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902676	21/08/2019	J29558101	OXA-4036	JOSE HEMRIQUE FERNANDES DE AMORIM	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902752	21/08/2019	J29561509	LTE0A57	SUELY MARIA MATHIAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902459	09/08/2019	J29556187	LQS3B52	EDUARDO PEREIRA EUFRASIO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902443	08/08/2019	J29549774	LRV7E41	ANDRE AFFONSO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902451	08/08/2019	J29518896	PPL-7303	ANDREIA LIMA BERNARDINO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902647	12/08/2019	J29559918	LTC-7566	RODRIGO AUGUSTO DE ANDRADE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902413	29/07/2019	J29560153	LKA1H48	RICARDO SCHIMITH DE MOURA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902295	29/07/2019	J29559488	KOX-9374	MONICA PATRICIA DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902065	19/07/2019	J29557935	LKY-6003	WAGNER DA SILVA ALVES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902533	09/08/2019	J29559569	LRF1D47	JEFFERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902795	21/08/2019	J29556778	LLV-7820	JAIME DIAS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 42/2019ª 77

Relação de Processos Julgados
Ata da 43/2019ª
Sessão realizada em 04/10/2019 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/903259	26/09/2019	J29556467	LRN-9914	SONIA MARIA SOUZA FERREIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902920	04/09/2019	J29561811	LRR-0246	ADRIANA DUARTE DA MOTTA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902934	04/09/2019	J29560767	OHK-7815	JOSE KLEBERSON DOS SANTOS MARQUES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903140	19/09/2019	J29570858	LTC7A88	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903265	26/09/2019	J29572877	HHR-9119	ADRIANO NUNES DE MEDEIROS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903251	26/09/2019	J29572944	KYG-9151	LUIZ DE MELLO JUNIOR	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903260	26/09/2019	J29572345	LSP-7095	DANIEL ABREU DE AZEVEDO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902849	04/09/2019	J29561884	LKQ-811	GERCI GOMES ROSA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903306	26/09/2019	J29570686	KYN-9070	MARILEA DA SILVA LOPES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903221	20/09/2019	J29572087	KYQ3A63	MARIANE BEATRIZ SANTOS DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903225	20/09/2019	J29571067	EQQ-3834	MARIO CELSO PEDROSO SAKODA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903270	26/09/2019	J29570545	LLY-4376	RODOLFO SILVA RODRIGUES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903288	26/09/2019	J29572439	PVA-9418	CAMILA MORENA MARGATO SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903267	26/09/2019	J29572596	LTM-1652	MARCOS VIEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902828	21/08/2019	J29385662	KWF-5576	ALAIDE MOTA DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902842	21/08/2019	J29385986	KWF-5576	ALAIDE MOTA DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903315	26/09/2019	J29570597	KXU-9423	HERCULES COSTANCIO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903132	19/09/2019	J29571008	LSC7C82	PAULO ANTUNES MARTINS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903182	20/09/2019	J29570552	PYI-8148	MONICA APARECIDA MARIANI CAMARGO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903217	20/09/2019	J29572250	LKV-7010	JUAREZ CARLOS NASCIMENTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

201/902931	04/09/2019	J29561639	KXB-9395	JOSE MANUEL DA FONSECA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901983	15/07/2019	J29362538	KWK-9924	MAUD DE OLIVEIRA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902177	19/07/2019	J29337591	KYG-0474	MARILIA ARCHANJO DE MATTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902786	21/08/2019	J29561732	KRX-0137	OSMAR DE ALCIDES PIMENTEL	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902933	04/09/2019	J29559807	LRP-6270	WINDDERSON COSTA DOS SANTOS MATOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902116	19/07/2019	J29560247	PXW-7637	ALEXSANDRO BARCELLOS MONCAO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902927	04/09/2019	J29561192	LTA-7149	MARIA ALICE MARQUES VIEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903038	13/09/2019	J29542547	PXI-6318	SERGIO PORTILHO VELASQUES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903061	13/09/2019	J29559716	LPY-3904	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902852	04/09/2019	J29562300	BPK8E86	CAMILA FERNANDES DE ALMEIDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903268	26/09/2019	J29572180	LMP4F77	MARCOS ANDRE DANTAS PALACIO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903177	20/09/2019	J29558469	KWU-7282	ALEXANDRE BOTELJO DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903116	13/09/2019	J29558434	PUW-1739	FLAVIO CHAPARRO DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903159	19/09/2019	J29572783	KPH3I95	RAFAEL GONCALVES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903314	26/09/2019	J29573200	KYV-7953	LEVI DO NASCIMENTO COSTA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903218	20/09/2019	J29570207	LMX3B78	LUCAS LEITE GUIMARAES TINOCO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903285	26/09/2019	J29572952	KQL-4306	GILMAR DE OLIVEIRA PIRES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902125	19/07/2019	J29343810	HKT-7429	WANDERSON ANANIAS DE LIMA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902800	21/08/2019	J29561429	LRC-8519	PAULO CESAR FERREIRA MAGALHAES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902775	21/08/2019	J29559842	LKX-5411	MARINALDO MEDEIROS DE SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903316	26/09/2019	J29572957	AHC-7575	LUCIANA DA ROSA LIMA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903119	13/09/2019	J29559814	LCU-7771	CLAUDIO PEREIRA VIANNA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903232	23/09/2019	J29570798	PYM-1741	PAULO CESAR FARIAS DA SILVA JUNIOR	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903117	13/09/2019	J29562194	KVO-5216	ANTONIO BARBOSA DE CASTRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903086	13/09/2019	J29561462	LQR-7994	ROGERIO RAMALHO MARQUES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902964	12/09/2019	J29559623	LSE-9370	SANDRA PEREIRA DO AMARAL SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902522	09/08/2019	J29555750	KOY-4300	COSME DA SILVA OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902521	09/08/2019	J29558444	LUD-7128	NILTON FELISBERTO SOARES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903297	26/09/2019	J29573083	GUS-3049	LEANDRO SERRANO VICENTE MOREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903349	03/10/2019	J29559824	KQG-9543	JORGE BATISTA DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 43/2019ª **51**

Relação de Processos Julgados
Ata da 44/2019ª
Sessão realizada em 11/10/2019 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/903237	23/09/2019	J29570465	KVJ-1025	ROMILDO ISRAEL DA COSTA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901556	17/06/2019	J29543184	LNT-1523	BRAZ ANTONIO RICARDO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902894	04/09/2019	J29550867	HIC-1317	MARCUS VINICIUS MORAES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902935	04/09/2019	J29562075	LSP-5143	GISELE CECILIA SILVA DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902895	04/09/2019	J29558894	LUZ-2356	JOSE BOSCO SOARES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902854	04/09/2019	J29561291	EWN-2225	MARIA APARECIDA CANESIN	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902187	19/07/2019	J28762995	LNK-6495	MICHAEL ALVES PEREIRA DE SOUZA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901404	04/06/2019	J29554136	KQW-6254	JOÃO DEFORME NETO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902414	29/07/2019	J29554731	ONB-8315	EVERALDO GUIMARAES DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902743	21/08/2019	J29561227	LTS-4787	FERNANDO DE LIMA ROSA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903073	13/09/2019	J29554968	ENQ-5423	GCP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903214	20/09/2019	J29572225	LMN-8817	RENATO LAGO LOURENÇO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903149	19/09/2019	J29570327	GOS-2164	CLAUDILENE CORREA DE F MOREIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903198	20/09/2019	J29556836	KVK-4325	CAIO CESAR OLIVEIRA DA COSTA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903333	03/10/2019	J29572407	LSD-9136	SIMONE SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903137	19/09/2019	J29570151	RIO5F52	EDUARDO V B SEIXAS SERV DE C EMPRESARIAL	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903204	20/09/2019	J29570961	LRL-0977	RICARDO DOS REIS SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

201/903205	20/09/2019	J29562119	LSX-0185	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902968	12/09/2019	J29557263	LSZ-8544	DOUGLAS VINICIUS DOS SANTOS SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902966	12/09/2019	J29556044	KZO-5718	JORGE LUIZ SILVA DE ARAUJO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903172	19/09/2019	J29570763	LMU4E08	SAMARA SOUZA DOS REIS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903246	23/09/2019	J29574095	HHL-0189	ADELINO DE OLIVEIRA MACHADO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903226	20/09/2019	J29573229	KYA-9161	PAULO ROBERTO PIMENTEL DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903155	19/09/2019	J29570210	KXB3I56	FELIPE RODRIGUES PEQUENO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903151	19/09/2019	J29555872	PXX-0227	ANGELO JUNIOR BOTTEGA ZACARIAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902741	21/08/2019	J29559151	LLW-1551	LUCIANO SOUZA DA CONCEIÇÃO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902702	21/08/2019	J29562461	KXR-0903	HIANCA FELIX ARSI	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901470	10/06/2019	J29549606	LUF6I55	TIAGO SOUZA SILVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901903	08/07/2019	J29555999	KZB2J11	VANUZIA DA SILVA SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903275	26/09/2019	J29570262	KVQ-7472	CLAUDIO JOSE INACIO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903167	19/09/2019	J29560508	KXE-3125	JOSE MARIA MIRANDA ENES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902864	04/09/2019	J29559323	LSL2G08	NATHALIA FERREIRA SILVA DE LIMA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902866	04/09/2019	J29545291	KQF-0131	SEBASTIAO JANOARIO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902974	12/09/2019	J29514858	KRQ-9434	OCEANIT SAUDE AMBIENTAL LTDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902957	12/09/2019	J29570547	KXE8D17	RODOLFO DA SILVA GUIMARAES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902970	12/09/2019	J29559958	LSZ-8544	DOUGLAS VINICIUS DOS SANTOS SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903053	13/09/2019	J29556627	LPW-7131	SERGIO ALEXANDRE DUQUES OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903069	13/09/2019	J29558831	LPX-0746	ALEXANDER PEREIRA MONTEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903341	03/10/2019	J29554593	KXU-1207	VINICIUS DO NASCIMENTO VILAFRANCA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903333	03/10/2019	J29572407	LSD-9136	SIMONE SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903143	19/09/2019	J29551076	KVE9B92	FABIO LORCA DE TOLEDO AZEVEDO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903165	19/09/2019	J29562188	LTP-2547	LUANA COUTO SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901515	17/06/2019	J29445141	LSG-5992	LEANDRO DE SOUZA SOARES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902772	21/08/2019	J29561946	KRO-9437	AMANDA CORREA JORGE WANDERLEY	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901982	15/07/2019	J29362540	KWK-9924	MAUD DE OLIVEIRA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902851	04/09/2019	J29561901	LUU-1337	JANE MARA BARRETO FERREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902908	04/09/2019	J29561872	LOG-0107	WILIAM XAVIER TEIXEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903247	23/09/2019	J29571012	KPN-7594	JULIA VERA DE CARVALHO SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901567	17/06/2019	J29547007	KZX-5017	GILCELIA BASTOS ARRUDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902519	09/08/2019	J29557664	KZO6I43	SANDRO ARAUJO DE SANTANA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902742	21/08/2019	J29561226	LTS-4788	DOMINGOS LOPES FELIX	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903150	19/09/2019	J29555873	PXX-0227	ANGELO JUNIOR BOTTEGA ZACARIAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902609	12/08/2019	J29559645	KRS1D99	ROGERIO LUCIO CORREIA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903080	13/09/2019	J29545590	DSQ-0914	MAURO CESAR MONTEIRO DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 44/2019ª **54**

Relação de Processos Julgados
Ata da 45/2019ª
Sessão realizada em 18/10/2019 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/902881	04/09/2019	J29561521	KPH5H02	JOAQUIM PASSALINI DE SOUSA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903324	03/10/2019	J29558247	HMW-6722	FABIO EZEQUIEL DOS SANTOS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902976	12/09/2019	J29521593	LKR-1076	ANDERSON CORDEIRO DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903003	12/09/2019	J29516710	NJH-7887	CLEUSA MARIA RODRIGUES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903483	14/10/2019	J29573264	KYN-5839	ELZIO RIBEIRO DE FARIA FILHO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903331	03/10/2019	J29572414	LMR6A77	ISAAC SOIBELMAN	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903276	26/09/2019	J29573743	KPV-3920	ELAINE NOGUEIRA DE SOUZA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903209	20/09/2019	J29553266	KYA-4611	CRISTIANI DE SOUZA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902910	04/09/2019	J29559727	LSN-9242	CRISTIANO FANI MAGRI	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903481	14/10/2019	J29573898	LOL-0440	AMANDA ROBERTA LEITE DO CARMO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**

201/903466	14/10/2019	J29573748	LCH4H54	ANDRE LUIZ DA SILVA MEDEIROS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903487	14/10/2019	J29574165	HJM3D15	MARIA DE FATIMA AZEVEDO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903484	14/10/2019	J29570048	PXT-8335	DANIELLE DA COSTA COUTINHO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903465	14/10/2019	J29560999	KWQ-1537	DIDIMO SALVADOR PEREIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902960	12/09/2019	J29570494	KXB-9303	GILBERTO ACACIO SOUZA CRIVEL	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902520	09/08/2019	J29557682	LRG-8985	ROBERTO AMORIM MONTEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903323	03/10/2019	J29573805	KWE-9478	ADEMIR DELFINO DO CARMO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903175	20/09/2019	J29513116	LRI-4707	MARIO CELIO DE FREITAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902425	29/07/2019	J29557559	KPJ-9858	PAULO ROBERTO ESTEVES DE MENDONÇA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902587	12/08/2019	J29550245	LSH-8209	DOUGLAS ANDRADE DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902978	12/09/2019	J29553270	LSX-6349	CARLOS BARROS DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903108	13/09/2019	J29571025	KOS-6660	CLAUDIA MELO HALAMY	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903064	13/09/2019	J29555280	LSQ-7076	ERNESTO ROBERTO DE JESUS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903031	13/09/2019	J29558439	LLA-5747	JUVENAL DE AMORIM MARINHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902950	09/09/2019	J29570795	KVG-4727	CARLOS ALBERTO GONCALVES FERNANDES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902855	04/09/2019	J29561576	KUY-5021	SILVAN PEREIRA DE SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903187	20/09/2019	J29560699	LLN-8346	AMILTON PINHEIRO PONTES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903190	20/09/2019	J29571039	LQB-8948	ANDRE ULISSES DA SILVA PERES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903248	26/09/2019	J29572163	KZE-9739	DANIEL GUEDES SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903286	26/09/2019	J29570076	NAD-1381	NAGILA MARIA MESSIAS FREIRE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903298	26/09/2019	J29572564	PZJ-3377	CRISTIANO BALBINO DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903309	26/09/2019	J29572314	LMY5D25	FABIO TEIXEIRA OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903264	26/09/2019	J29572132	LTA-7657	OTON FELIPE LAMOTHE DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902969	12/09/2019	J29559158	LSZ-8544	DOUGLAS VINICIUS DOS SANTOS SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902951	09/09/2019	J29570939	KQX-0146	ADRIANO DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902992	12/09/2019	J29505239	KYL-7303	MARCELO MACIEL MICAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903174	20/09/2019	J29549491	LRI-4707	MARIO CELIO DE FREITAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903121	13/09/2019	J29571058	KOA-3427	WAGNER DE SOUZA PATROCINIO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903085	13/09/2019	J29522480	LCD-3272	CRISTIANO L O DE ARAUJO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903037	13/09/2019	J29558841	LQH-3040	DANIEL LIMA DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902958	12/09/2019	J29546299	KQU-4926	ROGERIO JERONIMO ARAUJO LOPES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903106	13/09/2019	J29570553	PVD-3261	GERCIONIDES DE SOUZA MOREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902856	04/09/2019	J29560365	LKZ-1529	ROBERTO HERTZOGUE DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903077	13/09/2019	J29555623	LPH-9146	JAMILDO BARBOZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903039	13/09/2019	J29552898	KRR-4418	LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903074	13/09/2019	J29508494	LLS-8226	LEOMIR GOMES GONCALVES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902972	12/09/2019	J29557604	KMV-3831	ANTONIO VERISSIMO DE LOVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902956	09/09/2019	J29570698	LLF-5056	ALINE GONCALVES FELIX CUNHA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903122	13/09/2019	J29562397	HFX4J35	ALAN ROBSON FELIX DE SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903004	12/09/2019	J29561418	LQI-5714	JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 45/2019ª **50**

Relação de Processos Julgados
Ata da 46/2019ª
Sessão realizada em 25/10/2019 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/903249	26/09/2019	J29556327	LRO3G50	ANA PAULA BARBOSA DE SÁ	Cancelamento Deferido	**S14**
201/903271	26/09/2019	J29572077	QOY-3081	LOCALIZA RENT A CAR	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903480	14/10/2019	J29559377	LKX-2180	ALINE COSTA DOS SANTOS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903022	13/09/2019	J29554829	LNG-5444	BRUNO VINICIUS DE MENDONÇA FERREIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903124	13/09/2019	J29571011	ODO4A84	LAFONTAINE MOREIRA ESTEVÃO JUNIOR	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903203	20/09/2019	J29570196	LRL-3884	EDSON DE SOUZA BATALHA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903079	13/09/2019	J29570982	LUZ-8620	DURVAL FERREIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**

201/903199	20/09/2019	J29570440	GTR-1721	EDISON DE ARAUJO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903082	13/09/2019	J29572044	KPD-6062	BRUNO CRESPO DE SOUZA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903048	13/09/2019	J29559359	KVL-6841	GLAUCIO GARCIA DE ARRUDA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903035	13/09/2019	J29559515	INW-8051	ANDERSON DAVID ARRUDA DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902984	12/09/2019	J29560723	KQQ-6221	MARCIO SOARES DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903318	26/09/2019	J29572607	KWM8A87	SOLEIDE DE O MATTOS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903157	19/09/2019	J29570442	LMW-7247	WELLINGTON JOSE RODRIGUES DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903156	19/09/2019	J29570929	LRV6A93	MARIO SERGIO BENINCAMPI RIBEIRO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903083	13/09/2019	J29560008	LRC-7814	AQUI TEM C E S DE TRANSP E SERVIÇOS LTDA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901461	10/06/2019	J29305118	KNX-3348	EDNEUSA DA SILVA ZAMBALDI	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903330	03/10/2019	J29572971	OPI-0100	LUCIANA DE CAMARGO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903332	03/10/2019	J29573570	KVE8B82	GEANE FERREIRA DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903305	26/09/2019	J29572515	LMP9B42	THIAGO GUIMARÃES DE OLIVEIRA PEREIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903087	13/09/2019	J29560608	LKZ-7909	RITA DE CASSIA PEREIRA ORNILO MEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903034	13/09/2019	J29559227	KWI-5349	SILVANA RIBEIRO COBE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903115	13/09/2019	J29514379	FVV2H90	MAOLCON SABINO VIEIRA LOPES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903189	20/09/2019	J29572611	LTD-9133	ERINALDO PASSOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903120	13/09/2019	J29559370	LOY-6337	SANDRA REGINA RIBEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903213	20/09/2019	J29570246	LLU-2457	PAULO SERGIO DAVID	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903336	03/10/2019	J29520751	KEZ-3913	ALISSON MACHADO MOREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903014	13/09/2019	J29561502	LQP4E10	REJANE MENDONÇA GOMES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902916	04/09/2019	J29559371	LPW4I23	BRUNO LEONARDO PESSANHA DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902204	19/07/2019	J29313537	KSK-4107	VYN TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902706	21/08/2019	J29557236	BCW2F88	GERALDO DOS SANTOS SIQUEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902733	21/08/2019	J29558108	KVS-8729	JORGE FERNANDO LINHARES ANTUNES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902904	04/09/2019	J29570385	LPJ-1309	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902911	04/09/2019	J29561786	KQT-8286	TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903010	12/09/2019	J29560483	KWL7A31	BRUNO MARQUES DA FONSECA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903141	19/09/2019	J29555979	LTG-7266	EVANGELINA DO NASCIMENTO BERNARDINO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902981	12/09/2019	J29557644	KRA-3754	RENAN DO NASCIMENTO SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903354	03/10/2019	J29573327	KYI3A37	FABIO ANGELO DA S DE CARVALHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903202	20/09/2019	J29572501	LTZ-1643	ALEXANDRE JUSTINIANO XAVIER	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903345	03/10/2019	J29572369	LSR-7755	MARCO ANTONIO LOPES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903340	03/10/2019	J29553586	LNL-6435	CLAUDIA DA SILVA BAPTISTA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903188	20/09/2019	J29570759	KXE-9435	ODAIR DA CONCEIÇÃO GUIMARAES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903114	13/09/2019	J29570429	LKZ-9866	JUDAS TADEU DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902862	04/09/2019	J29561097	LNO-8043	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902190	19/07/2019	J29388268	LPD-4527	ADRIANA GOMES DE ALMEIDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902901	04/09/2019	J29557867	NSX-2998	SERGIO CAVALCANTE GOMES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903335	03/10/2019	J29513079	KZE-3913	ALISSON MACHADO MOREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903170	19/09/2019	J29556873	LTF-3038	CARLOS ALBERTO GOMES RIBEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

***TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 46/2019ª* 48**

Relação de Processos Julgados
Ata da 47/2019ª
Sessão realizada em 01/11/2019 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/903313	26/09/2019	J29550272	LOY-3564	LEANDRO ELLER DOS SANTOS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902924	04/09/2019	J29549701	KRF-0995	ONEZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903470	14/10/2019	J29549113	LUF-7592	GLOBAL RENT A CAR LTDA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903699	21/10/2019	J29411292	KWX2J69	LIVIA CARLOS DA COSTA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903701	21/10/2019	J29546887	KVE-9633	TIANA DINIZ DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903692	21/10/2019	J29543377	LUV-5714	ELIEZIO SOUZA CABRAL	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903599	15/10/2019	J29574472	LMY3B10	NIU SERVICOS EXPRESSOS LTDA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**

201/903283	26/09/2019	J29573255	KZO-7193	ALESSANDRO LIMA COELHO RODRIGUES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903540	15/10/2019	J29573453	KNJ-9064	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903420	07/10/2019	J29573236	KVN3H24	MARIO JORGE ARAUJO LA-GATTA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903785	29/10/2019	J29576159	LTI-1531	ROSANGELA ROCHA GARCIA DA COSTA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903754	29/10/2019	J29572885	HID-9301	ADRIANO ALVES DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903415	07/10/2019	J29572809	PZW2A76	ROSEMARI ROSA LAUREANO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903304	26/09/2019	J29559923	KXM-8677	NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903628	21/10/2019	J29545235	KWQ-5778	WANDERSON DA SILVA CLEMENTE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903377	07/10/2019	J29571072	LOS-7977	CLAUDIO PESSOA LARANJEIRA CALDAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903360	07/10/2019	J29574610	KOJ-7799	JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO BLANCO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903477	14/10/2019	J29483419	LRN-5531	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903379	07/10/2019	J29573214	LRB-6937	ALEXANDRE RODRIGUES LEMOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903438	14/10/2019	J29558838	KYY-7037	ALTINO TRANCOZO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903442	14/10/2019	J29570400	PCG7B86	EDSON LUIZ GARCIA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903381	07/10/2019	J29554108	LUZ-9843	CEZAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903419	07/10/2019	J29574341	KPQ-5272	NIVALDO CORREIA CARDOZO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903367	07/10/2019	J29573248	LTJ-6494	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903388	07/10/2019	J29574297	KYJ-8907	KARINA KELLY DA SILVA MOREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/900488	07/03/2019	J29519939	LSN-8303	MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903495	14/10/2019	J29561706	LTV5D12	CLAUDIO DAMIÃO RODRIGUES DE AQUINO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903371	07/10/2019	J29543872	KWR-9792	JEFFERSON DE SOUZA GOMES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903468	14/10/2019	J29570794	LKX-2180	AGUILLES RIBEIRO DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903417	07/10/2019	J29574740	LQH-1857	LUIZ CARLOS ASSAD DE ARAUJO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903411	07/10/2019	J29573943	LBP-6318	CAMILA REZENDE LOPES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903409	07/10/2019	J29574202	LLU-9033	WELLINGTON FRANCISCO DE ASSIS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903389	07/10/2019	J29548976	KRG-6838	JOSE FRANSCISCO MARINHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903386	07/10/2019	J29573887	DQF-8533	MICHAEL SILVA DE SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903382	07/10/2019	J29573998	KXT-0897	ALESSANDRO JESUS DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903374	07/10/2019	J29573444	LUP9D97	CARLOS EDUARDO DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903490	14/10/2019	J29570705	LSH-6055	MARCELO SANTANA DO NASCIMENTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

***TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 47/2019ª* 37**

Relação de Processos Julgados
Ata da 48/2019ª
Sessão realizada em 11/11/2019 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/903595	15/10/2019	J29574766	LNC-4062	MAX EBERHARDT	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903469	14/10/2019	J29574325	LUQ-8681	BARBARA CRISTINA BONFIM DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903472	14/10/2019	J29574694	LOE-9395	ALEXANDRO LOPES DE FARIAS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903518	15/10/2019	J29574797	KXE-7111	JOAO BATISTA GABRIEL DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903387	07/10/2019	J29573454	KYY2C74	RICARDO RAMOS GARCIA DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903581	15/10/2019	J29573870	KYV-3997	CLAUDIA PADILHA DE OLIVEIRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903687	21/10/2019	J29573733	KNJ-4303	JOSE MAURICIO MARTINS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903471	14/10/2019	J29574702	LOE-9395	ALEXANDRO LOPES DE FARIA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902896	04/09/2019	J29502556	KZQ-9516	VIRGINIA DOS SANTOS MACHADO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903616	21/10/2019	J29562430	KWX1H55	DIEGO ARAUJO GOMES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903422	07/10/2019	J29573089	EEN-5616	FAST SHOP AS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903429	14/10/2019	J29574520	LMU-5194	JORGE CLAUDINO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903421	07/10/2019	J29573027	KPW5F20	GEFFERSON DA SILVA COSTA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903363	07/10/2019	J29570669	LRZ-9459	BRUNO WELDER CARDOZO NUNES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903266	26/09/2019	J29548755	LUP-5077	GIULIANO M DE O CONDE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903585	15/10/2019	J29570920	LOT-2127	GEORGE FERREIRA DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903385	07/10/2019	J29574705	DQF-8533	MICHEL SILVA DE SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

201/903582		J29574830	LNY2C10	EDMAR SANTOS DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903600	15/10/2019	J29410925	LUH8F59	SERGIO BERNARDO DA CUNHA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903378	07/10/2019	J29573409	KWT-7927	MICHELE RODRIGUES DE PAULA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903394	07/10/2019	J29573419	MIY6A19	RODRIGO DE LIMA JERONIMO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903601	15/10/2019	J29518121	KOR9D02	ANTONIO MARCOS BOMFIM DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903428	14/10/2019	J29574180	OQA-646	JARLENE DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903370	07/10/2019	J29573586	KVY-6122	MARCO ANTONIO BRANDAO MARTINS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903437	14/10/2019	J29555791	NQI-7811	DENILSON ATAIDE DE CARVALHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903392		J29574398	LUF7F77	JONE GIURESCU NETO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903434	14/10/2019	J29508713	KWB-5689	CRISTIANE PAES DA COSTA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902891	04/09/2019	J29560838	KRY-4986	ROSANGELA GUIMARAES TORRES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903587	15/10/2019	J29574617	ODD-0795	ENEIAS SARANDY CARNEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903586	15/10/2019	J29574944	HKA-8160	ALESSANDRA AVELINO ASSUMPCAO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903583	15/10/2019	J29543530	KYR-7531	THAIS FLORENCIO FEREIRA SALAZAR	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903520	15/10/2019	J29508714	LTP7H05	MARCIO LEITE DO NASCIMENTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903356	07/10/2019	J29573731	QFF-1455	JOSE EVERALDO DA SILVEIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

***TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 48/2019ª* 33**

Relação de Processos Julgados
Ata da 49/2019ª
Sessão realizada em 18/11/2019 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/901826	08/07/2019	J29555891	KMX-2063	TIAGO MINAS DE SOUZA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903423	07/10/2019	J29573866	OVH-9351	ROSIANE MORAES DE OLIVEIRA INACIO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/904055	25/11/2019	J29576847	LMI-5818	JAIMERSON HENRIQUE FERREIRA MATTOS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901751	28/06/2019	J29550676	KXU-7890	GERSON MONTEIRO DE PINHO	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/900283	11/02/2019	J29521195	KRM-2821	WAGNER WELLINGTON OUVERNEY PILER	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/901941	08/07/2019	J29555080	LRW-9114	BRUNO LOPES PEDROSA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903459	14/10/2019	J29559239	ETV-0710	ANTONIO SOUZA DE MENDES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/902922	04/09/2019	J29559389	LTS7E54	THAIS FERNANDES MARQUES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903457	14/10/2019	J29562428	KYX-2720	JACSON DO NASCIMENTO CHAGAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903605	21/10/2019	J29574893	KYT-8930	PAULO SERGIO DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903625	21/10/2019	J29518952	LMH-5741	MARIA JOSE F. DE MATOS PINHEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903637	21/10/2019	J29547552	KRG-2949	LUZICLEIDE FARDIN ELISIARIO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903654	21/10/2019	J29557585	KMP-5893	DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903664	21/10/2019	J29543874	KQR4I06	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903425	14/10/2019	J29516411	LTH-7609	MARILDA DE ANDRADE TOSTES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903675	21/10/2019	J29548148	JIF-2625	AMANDA CRISTINE FERREIRA DA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903672	21/10/2019	J29543029	GVB-5659	ADEMIR JESUS DE LEMOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903496	14/10/2019	J29548132	LQA-6388	LUCAS DE SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903456	14/10/2019	J29504519	JOW-1666	AMILTON LAVOR DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903393	07/10/2019	J29553714	KOS-9715	LAUDIRLEIA RODRIGUES ALVES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903410	07/10/2019	J29560291	KXX-2021	JANAINA SANTOS SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903408	07/10/2019	J29572821	KMF-8994	WALTER JOSE DUARTE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/900309	11/02/2019	J29517408	PVA-6772	NELSON MENDES DE MOURA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903510	14/10/2019	J29574824	LTT-6681	JOSE NAZIOBERTO DUDA DE FARIAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903443	14/10/2019	J29560205	LST-6177	ANA CARDOSO DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/900479	07/03/2019	J29521876	KQB-7345	KRONUS C DE HIDRAULICOS LTDA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902033	16/07/2019	J29545326	KOE-9673	MARCIO ANDRE BASTOD QUINTELA E SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903464	14/10/2019	J29551415	KPT-2495	ANE CLAIR FERREIRA DO COUTO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903395	07/10/2019	J29573934	LMV3H52	VITOR DA SILVA BELO LIMA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903454	14/10/2019	J29548482	LSF6D14	WILLIAM GIUSEPPE SCOFANO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903373	07/10/2019	J29574261	KRK-9196	RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA LIMA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

201/903558	15/10/2019	J29573188	LKW6D25	ALYSON BRUNO CORDEIRO MONTEIRO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903509	14/10/2019	J29570078	KZX-7408	JONATHAN SANTANA PACHECO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903444	14/10/2019	J29562210	KQW-9242	JORGE LISBOA JUNIOR	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903463	14/10/2019	J29559679	LUH5E30	BRUNO DAMIAO DA COSTA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903602	15/10/2019	J29511453	KRI-9933	FRANCISCO A BARBOSA MASCARENHAS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903598	15/10/2019	J29572200	LJJ-2819	MAURICIO DE LIMA RODRIGUES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/901981	15/07/2019	J29558339	LMI6J47	LUCIANO PEREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

***TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 49/2019ª* 38**

Relação de Processos Julgados
Ata da 50/2019ª
Sessão realizada em 25/11/2019 ***Às*** 15:0

Nº Processo	*Autuação*	*Notificação*	*Placa*	*Nome do Requerente*	*Julgamento*	
201/903446	14/10/2019	J29550926	KYU-8585	ANDERSON LISBOA COIMBRA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903657	21/10/2019	J29574219	KZU-1106	MIRIAM RIBEIRO DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903461	14/10/2019	J29561559	LOD-3111	EMILIO PICANÇO DAMIAN VARGAS DE FARIA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903449	14/10/2019	J29573191	KYF7F97	JOSE RODRIGO DE PAIVA RODRIGUES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903467	14/10/2019	J29574673	KPA-9254	WILSON COM. DE MAQ. RIO LTDA ME	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903435	14/10/2019	J29573979	LTE-2769	MARCIA COSTA DO NASCIMENTO BARROS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903460	14/10/2019	J29560698	LST4G35	WELTON JHONATA MARQUES	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903679	21/10/2019	J29411271	LPP-7676	JAILSON SILVA DE FREITAS	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903655	21/10/2019	J29554499	PVZ-9551	LUCAS SANGY DA SILVA	Defesa Prévia - Deferido	**S14**
201/903462	14/10/2019	J29555026	KXW-3544	JOSE RENATO TEIXEIRA MASSAD	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903448	14/10/2019	J29558835	KWY-5952	PAULO CESAR FREIRE	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903445	14/10/2019	J29561380	KQF-7428	ERICSON JOSE DINIZ MOTA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903636	21/10/2019	J29520370	KRG-2949	LUZICLEIDE FADIN ELISIARIO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903603	10/10/2019	J29550942	LLW4F58	JAILTON GOMES DE ARAUJO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903594	15/10/2019	J29514209	KYM-4093	CELIO DE ALMEIDA RODINO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903455	14/10/2019	J29485253	KPS-9458	MARIA DA PENHA SANTOS DA SILVA MORAIS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903452	14/10/2019	J29548760	KYY-6563	LEONARDO SOUZA SILVA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903590	15/10/2019	J29573977	KOU7C76	JOAO GESSI FERREIRA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903403	07/10/2019	J29573152	KWB-5897	MARIZELIA DA CONCEIÇÃO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903440	14/10/2019	J29557761	KXB-2961	GISELY FARIAS DA SILVA DOS SANTOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903641	21/10/2019	J29574964	DET-7072	EDMUNDO SOUZA QUINTO FILHO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903642	21/10/2019	J29572311	LCD-5161	LEONEL DA CONCEIÇAO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903680	21/10/2019	J29516319	KYO-3721	FLORIANO LIMA BARRETO JR	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903494	14/10/2019	J29546346	HNO-4457	WELLINGTHON VALERO MOZER	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903589	15/10/2019	J29572312	PZH9H31	DIEGO BATISTA GUIMARAES MENDES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903450	14/10/2019	J29561949	LST5J87	MAGNO SOTERO SINFRONIO SANTANA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903453	14/10/2019	J29562142	LQC-9322	ADRIANO DA SILVA VASCONCELLOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903515	15/10/2019	J29573617	KPH-0771	JONAS DA SILVA RAMOS	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903513	14/10/2019	J29573807	DDD-9348	ALUISIO INACIO DA ROCHA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903458	14/10/2019	J29572204	PXS-3429	JOAO VITOR PIO SOUZA	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/902001	15/07/2019	J29518272	LMM-4949	MELQUESEDEQUE NEVES DE AZEVEDO	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903357	07/10/2019	J29573154	LPZ4F56	NATHANNA ASSIS ALVES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**
201/903626	21/10/2019	J29519978	LRY-6965	MARCIO LUIZ ALVES FAGUNDES	Defesa Prévia - Indeferido	**S14**

***TOTAL DE NOTIFICAÇÕES ANALISADO NA SESSÃO : 50/2019ª* 33**

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

DUQUE DE CAXIAS

LICENÇA PRÉVIA
Nº001/2020

Processo nº 83620/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença Prévia nº 001/2020, a empresa SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada na Rua Jacques Moley, nº 151, Figueira, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal,parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo: Trata-se de uma Licença Prévia, para futura construção de um Pórtico, com uma área prevista a ser construída de 4.404,39m², localizado na Avenida Pastor Manoel Avelino de Souza, Xerém, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMA;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 28 de janeiro de 2021, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 83620/2017 e seus anexos.

04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;

Condições de validade específica:

05. Não iniciar as coras antes da obtenção da Licença de Instalação - LI;
06. Esta licença é pertinente aos aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo.

LICENÇA PRÉVIA LP Nº001/2020

Continuação Condições de validade específica:

07. Apresentar na ocasião do requerimento de L.I.:
    - Cópia da Licença Prévia;
    - Laudo de Exigência do Corpo de Bombeiro;
    - Autorização de Supressão de Vegetação emitida pela SMMA;
    - Autorização de Movimentação de Solo emitida pela SMMA;
    - CEPAE;
    - Memorial de Cálculo do sistema de tratamento de esgoto sanitário;
08. Considerar na elaboração dos projetos de tratamentos:
    - DZ-215.R4 - Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
    - DZ-1.299-R7 - Sistema de Manifesto de Resíduos;
    - NT-202.R10 - Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos;
    - NBR-10.151 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento;
    - CONAMA 001/90 - Critérios e Padrões de Emissões de Ruídos;
    - Projeto de construção e destinação dos resíduos sólidos da construção civil e resíduo inerte de acordo com a NBR-15.113 - da ABNT.
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional / empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
10. O projetista/responsável é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos;
11. Atender ao Decreto Nº 897, de 21.09.76, que aprova o código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Regulamentadora do Ministério Público;
12. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;
13. A SMMA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
14. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
15. Manter atualizados junto à SMMA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
16. A SMMA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 28 de janeiro de 2020

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel

Publicado no Boletim Oficial
Nº 6811 de 26/02/2020

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA Nº 35429-1

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO: **Quarto** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº **134/2018**, conforme procedimento administrativo **000.254/18**.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Roberta dos Santos Ferreira Martins**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de **"Instrutor Docente I - Logística"**, com carga horária por hora aula dada, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de **01/01/2020** a **29/02/2020**.

Duque de Caxias, 01 de Janeiro de 2020.

JOILSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da FUNDEC
Matricula nº 240.259-2

EXTRATO

TERMO: **Décimo-Segundo** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº **005/2014**, conforme procedimento administrativo **000.027/13**.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Angélica Cristina da Mota Silva**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de **"Vigia Diurno"**, com carga horária de **12/36h (Doze por trinta e seis horas)** horas semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de **01/01/2020** a **23/01/2020**.

Duque de Caxias, 01 de Janeiro de 2020.

JOILSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da FUNDEC
Matricula nº 240.259-2

EXTRATO

TERMO: **Segundo** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº **010/2019**, conforme procedimento administrativo **000.028/19**.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Adriano Gonçalves Brandão dos Santos**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de **"Coordenador de Manutenção"**, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** horas semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de **01/01/2020** a **31/01/2020**.

Duque de Caxias, 01 de Janeiro de 2020.

JOILSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da FUNDEC
Matricula nº 240.259-2

EXTRATO

TERMO: **Quinto** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº **269/2017**, conforme procedimento administrativo **000.082/17**.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Maurício Tavares dos Santos**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de **"Assistente Operacional 2"**, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** horas semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de **01/01/2020** a **31/01/2020**

Duque de Caxias, 01 de Janeiro de 2020.

JOILSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da FUNDEC
Matricula nº 240.259-2

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por: ____
Data: 26/02/2020 às ____

EXTRATO

TERMO: **Segundo** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº **130/2019**, conforme procedimento administrativo **000.162/19**.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Jéssica Almeida Silva**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de **"Assistente Patrimonial"**, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** horas semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de **01/01/2020** a **31/01/2020.**

Duque de Caxias, 01 de Janeiro de 2020.

JOILSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da FUNDEC
Matricula nº 240.259-2

EXTRATO

TERMO: **Terceiro** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº **045/2019**, conforme procedimento administrativo **000.037/19**.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Ronaldo Fernandes Paulo**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de **"Analista de Licitação 2"**, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** horas semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de **01/01/2020** a **31/12/2020.**

Duque de Caxias, 01 de Janeiro de 2020.

JOILSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da FUNDEC
Matricula nº 240.259-2

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Recebido por: ____
Data: 26/02/2020 às ____

EXTRATO

TERMO: **Quarto** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº **126/2018**, conforme procedimento administrativo **000.082/17**.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Wilkie Mafort Freire da Silva**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de **"Especialista em Redes"**, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** horas semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de **01/01/2020** a **31/01/2020**

Duque de Caxias, 01 de Janeiro de 2020.

JOILSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da FUNDEC
Matricula nº 240.259-2

PROTOCOLO DE RECEBIMEN
Recebido por:
Data: 26/02/2020 às

EXTRATO

TERMO: Décimo-Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº **071/2014**, conforme procedimento administrativo **000.027/13**.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Solange Borges dos Santos**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de **"Auxiliar Administrativo"**, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** horas semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de **01/01/2020** a **01/04/2020.**

Duque de Caxias, 01 de Janeiro de 2020.

JOILSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da FUNDEC
Matricula nº 240.259-2

EXTRATO

TERMO: Décimo-Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº **009/2014**, conforme procedimento administrativo **000.027/13**.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Erlei da Silveira Aguiar Zimmerle**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de **"Gestor de Unidade"**, com carga horária de **44h (Quarenta e quatro horas)** horas semanais, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de **01/01/2020** a **04/02/2020.**

Duque de Caxias, 01 de Janeiro de 2020.

JOILSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da FUNDEC
Matricula nº 240.259-2

PROTOCOLO DE RECEBIME
Recebido por:
Data: 26/02/2020 às

EXTRATO

TERMO: **Quarto** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº **116/2018**, conforme procedimento administrativo **000.082/17.**

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Gislene Martins da Silva**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de **"Instrutor Docente I - Educador Especializado - Informática"** , com carga horária por hora aula dada, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de **01/01/2020** a **29/02/2020.**

Duque de Caxias, 01 de Janeiro de 2020.

JOILSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da FUNDEC
Matricula nº 240.259-2

PROTOCOLO DE RECEBIMENT
Recebido por:
Data: 26/02/2020 às

EXTRATO

TERMO: **Primeiro** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n° **274/2019**, conforme procedimento administrativo **000.430/19**.

PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Michele Salvino Silva dos Santos**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, visando atender necessidade de excepcional interesse público, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na função de **"Regente Especializado - Libras "**, com carga horária por hora aula dada, visando atender as necessidades relacionadas à Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de **01/01/2020** a **29/02/2020**.

Duque de Caxias, 01 de Janeiro de 2020.

JOILSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da FUNDEC
Matricula n° 240.259-2

PROTOCOLO DE RECEBIME
Recebido por:
Data: 26/02/2020

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 05/2019
Processo nº. 0394/2019
Data da Homologação: 10/02/2020
Homologado por: Sandro Ribeiro Pedrosa (Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias)

Vistos e etc.

Tendo em vista o parecer da Controladoria Geral (fls. 1434) e da Consultoria Jurídica (fls. 1435/1437), decido o seguinte:

1) **RATIFICO** a necessidade de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, desarmada, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

2) **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Presencial nº. 05/2019.

3) **ADJUDICO E AUTORIZO** a contratação da Empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.380.412/0001-58, vencedora da Licitação, com base na Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 4.294/2003 e Lei nº. 8.666/93.

4) **AUTORIZO a realização de despesa no importe de** R$ 1.075.728,00 (um milhão, setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais).

5) **AUTORIZO** a **emissão de nota de empenho no valor de R$ 896.440,00 (Oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)** para fazer face às despesas relacionadas ao período de março a dezembro do exercício de 2020, e a **ELABORAÇÃO DO DEVIDO TERMO CONTRATUAL.**

Ao Diretor Geral para as devidas providências.

Duque de Caxias 10 de fevereiro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 06/2019
Processo nº. 0419/2019
Data da Homologação: 20/01/2020
Homologado por: Sandro Ribeiro Pedrosa (Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias)

Vistos e etc.

RATIFICO a necessidade do fornecimento mensal de 30.000 (trinta mil) revistas informativas *Jornal Câmara*, **HOMOLOGO** o resultado **do Pregão Presencial nº. 06/2019** e **AUTORIZO** a contratação da Empresa GRUPO DE GRÁFICAS LKL LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.296.723/0001-08, vencedora da Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93, para o fornecimento mensal de 30.000 (trinta mil) revistas informativas desta Casa de Leis, chamado *Jornal Câmara*, com fornecimento de material e mão de obra.

Duque de Caxias 20 de janeiro de 2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0419/2019
Contrato nº.: 01/2020
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
Contratado: **GRUPO DE GRÁFICAS LKL LTDA. – ME**
Objeto: fornecimento mensal de 30.000 (trinta mil) revistas informativas (*Jornal Câmara*) da Câmara Municipal de Duque de Caxias, com fornecimento de material e mão de obra.
Fundamento: Pregão Presencial - Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4.294/2003.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2020
Assinatura: 20/01/2020.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1511/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2019

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Contratado: **PROAR DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

Objeto: prorrogação do contrato nº 03/2019 por 12 (doze) meses, referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração pertencentes a Câmara Municipal de Duque de Caxias, com fornecimento de peças, mão de obra e materiais e Reajuste pelo índice IGP-M/FGV de 7,30% (sete vírgula trinta por cento).

Vigência: a partir de 01/02/2020.

Assinatura: 15/01/2020

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0394/2019
Contrato nº: 04/2020
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
Contratado: **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**
Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, desarmada, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Duque de Caxias
Fundamento: Pregão Presencial - lei 10.520/02.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2020
Assinatura: 18/02/2020

Sandro Ribeiro Pedrosa
Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DA PREGOEIRA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: ANGELS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.
Processo nº. 0394/2019
Ref. Pregão Presencial nº. 05/2019
OBJETO: Recurso interposto contra decisão da Pregoeira nos autos do processo nº. 0394/2019 proferida na sessão pública do Pregão Presencial nº. 05/2019.

Vistos etc.

*Diante do exposto, **MANTENHO A DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR REALIZADA EM 23/01/2020 QUE DECLAROU VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**, conforme as razões de fato e de direito acima expostos.*

O inteiro teor da decisão da Pregoeira está disponível no site da Câmara Municipal de Duque de Caxias (www.cmdc.rj.gov.br) e nos autos do processo administrativo nº. 0394/2019 para apreciação dos interessados.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2020.

Sandro Ribeiro Pedrosa
Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DO PRESIDENTE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: ANGELS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.
Processo nº. 0394/2019
Ref. Pregão Presencial nº. 05/2019
OBJETO: Recurso interposto contra decisão da Pregoeira nos autos do processo nº. 0394/2019 proferida na sessão pública do Pregão Presencial nº. 05/2019.

Vistos etc.

*Diante de todo o exposto, **DECIDO** o seguinte:*

*1) **CONHEÇO do recurso** interposto pela empresa **ANGELS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.372.304/0001-78, para no mérito **IMPROVÊ-LO**, quanto a todas as alegações arguidas, nos fundamentos acima transcritos.*

Publique-se o extrato desta decisão

***Notifique-se as empresas licitantes** acerca da decisão da pregoeira e desta decisão.*

À Controladoria e Consultoria Jurídica para parecer acerca do certame realizado.

O inteiro teor da decisão do Presidente está disponível no site da Câmara Municipal de Duque de Caxias (www.cmdc.rj.gov.br) e nos autos do processo administrativo nº. 0394/2019 para apreciação dos interessados.

Duque de Caxias, 10 de fevereiro de 2020.

Sandro Ribeiro Pedrosa
Presidente

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

1566 1943 DUQUE DE CAXIAS

FÓRUM FEMINICÍDIO

É crime de ódio, não de amor!

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:

NÃO!

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.